MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Confecção de duas placas de identificação internas e externa para a Promotoria de Justiça de Mucuri, sendo uma placa para a área externa e 11(onze) placas para área interna. A PJ de Mucuri está em novo endereço (antes funcionava dentro do fórum local) o que requer a confecção desses itens para melhor identificar o prédio, suas salas e repartições.

ATENÇÃO: *Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência*

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

( ) SIM
(x) NÃO

Nota: *Resolução CNMP 283/2024*

3. Unidade Solicitante:

Promotoria de Justiça Regional de Teixeira de Freitas

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 0037/PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

(X) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

( ) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA

(X) NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

A presente Dispensa de Licitação não consta no plano anaual dessa unidade posto que o fato que motivou a saída da PJ de Mucuri do fórum para uma nova sede se deu durante o ano em curso o que tornou impossível tal previsão de gasto.

ATENÇÃO: *Inserir texto com a justificativa*

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

MARCOS CESAR SILVA SANTOS

,

Unidade Administrativa:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

GILBERTO RIBEIRO DE CAMPOS

Órgão/Unidade:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUCURI

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Silva Santos** - Assistente de Gestão III, em 22/09/2025, às 11:00, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1710739** e o código CRC **CEF17059**.

19.09.01148.0029552/2025-75 1710739v1

@descricao_orgao_m

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo com a presente dispensa.

GILBERTO RIBEIRO DE CAMPOS

Promotor de Justiça Coordenador Regional

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Ribeiro De Campos** - Promotor de Justiça, em 22/09/2025, às 11:05, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1710789** e o código CRC **80C28214**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Manifesto aquiescência com a alteração do PCA desta Unidade Gestora respectiva.

Informo que não há necessidade de remanejamento orçamentário uma vez que não houve necessidade de gastos com manuteção/limpeza da caixa de água local e instalação de aparelhos de ar condicionados na PJ de Itamaraju.

Encaminho a presente DL para análise da Superintendência de Gestão Administrativa, acerca da inclusão da referida demanda no PCA desta Unidade.

GILBERTO RIBEIRO DE CAMPOS

Promotor de Justiça Coordenador Regional

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Ribeiro De Campos** - Promotor de Justiça, em 22/09/2025, às 11:27, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1710818** e o código CRC **363076D0**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Confecção de uma placa de identificação externa para a Promotoria de Justiça de Mucuri. A PJ de Mucuri está em novo endereço (antes funcionava dentro do fórum local) o que requer a confecção desses itens para melhor identificar o prédio, suas salas e repartições.

ATENÇÃO: *Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência*

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

( ) SIM
(x) NÃO

Nota: *Resolução CNMP 283/2024*

3. Unidade Solicitante:

Promotoria de Justiça Regional de Teixeira de Freitas

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 0037/PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

(X) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

( ) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA

(X) NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

A presente Dispensa de Licitação não consta no plano anaual dessa unidade posto que o fato que motivou a saída da PJ de Mucuri do fórum para uma nova sede se deu durante o ano em curso o que tornou impossível tal previsão de gasto.

ATENÇÃO: *Inserir texto com a justificativa*

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

MARCOS CESAR SILVA SANTOS

,

Unidade Administrativa:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

GILBERTO RIBEIRO DE CAMPOS

Órgão/Unidade:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUCURI

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Silva Santos** - Assistente de Gestão III, em 23/09/2025, às 10:51, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1712772** e o código CRC **310893B4**.

19.09.01148.0029552/2025-75 1710739v1

@descricao_orgao_m

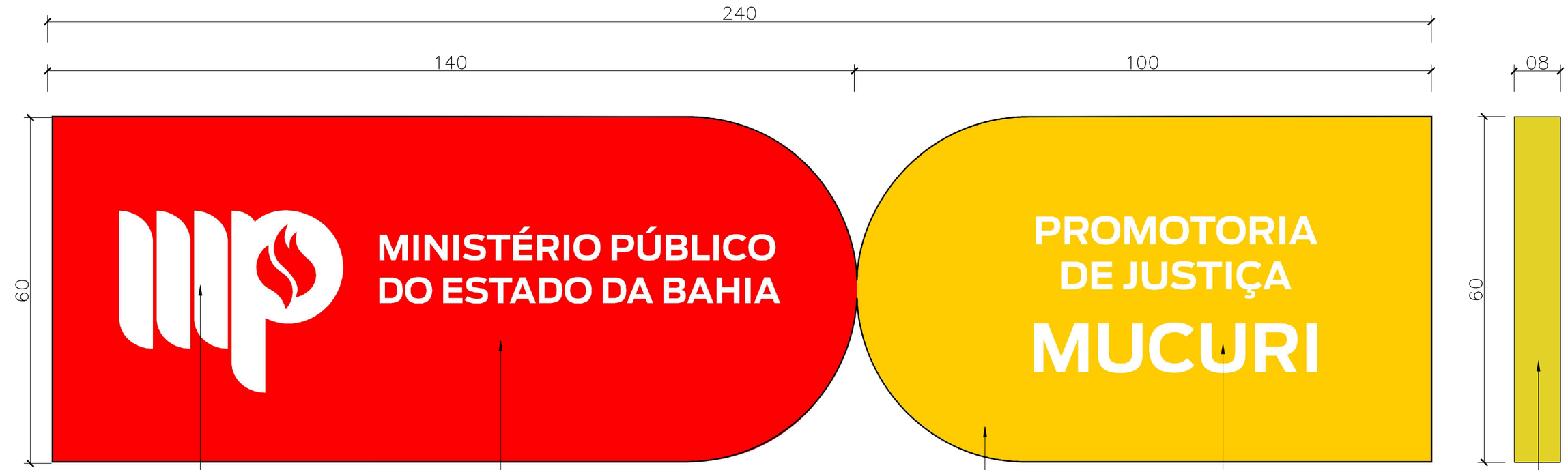

PLACA DE SINALIZAÇÃO
01 VISTA FRONTAL
ESCALA: **SEM ESCALA**

PLACA DE SINALIZAÇÃO
02 VISTA LATERAL
ESCALA: **SEM ESCALA**

PLACA DE SINALIZAÇÃO
03 LOCAL DE FIXAÇÃO
ESCALA: **SEM ESCALA**

00	LEONARDO	26/05/1972	EMISSÃO INICIAL	PJ CRUZ DAS ALMAS
REV. Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | **DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

UNIDADE
SEDE DA PJ DE MUCURI

LOCALIZAÇÃO: **RUA DIAMANTINA, nº 135 - POR DO SOL** | ID: **MUC02** | MUNICÍPIO: **MUCURI - BA**

DESCRIÇÃO
SINALIZAÇÃO EXTERNA

ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
INDICADA	**SET/2025**	**SINALIZAÇÃO**	**ESTUDO PRELIMINAR**	01/01
RESPONSÁVEL: **LEONARDO ARAUJO**		COLABORAÇÃO	SEI: **19.09.02686.0028524/2025-78**	

FORMATO: A3

ARQUIVO: Z:\01 PROJETOS\MUC-Mucuri\1. Unidades ativas\MUC02 - Rua Diamantina, 135\20250918_SEI! 02686.0028524 - Sinalização\MUC02_02686.0028524 - Sinalização Externa

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Senhores,

Informamos que já foi solicitada à empresa a confecção da sinalização interna, conforme o layout 1710034.

Quanto ao layout 1710037 , tendo em vista que o objeto não está contemplado no contrato 002/2022 - SGA, a sinalização externa deverá ser providenciada pela Promotoria de Justiça de Mucuri ou Promotoria de Justiça Regional vinculada.

Atenciosamente.

Documento assinado eletronicamente por **Humberto Machado Carapiá** - Assistente de Gestão II, em 22/09/2025, às 11:17, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1710812** e o código CRC **1AA8536E**.

Anexo manifestação 1710812 (1712788) SEI 19.09.02686.0028524/2025-78 / pg. 8

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Justificativa para subsitutição de DFD.

O documento n.1710739 precisou ser substituido pelo n.1712772 uma vez que, conforme documento n. 1712789 a DADM informou que ela mesma fará as placas de sinalização interna restando apenas a placa de sinalização externa para esta regional confeccionar. Diante disso, se fez necessária inserir um novo DFD retificado.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Silva Santos** - Assistente de Gestão III, em 23/09/2025, às 15:34, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1713587** e o código CRC **6E51C3FF**.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição e instalação de letreiro de sinalização externa para a Promotoria de Justiça de Mucuri, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).

Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.

1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE

(x) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - SIM. INDICAR OS ITENS: Serão admitidos **EXCLUSIVAMENTE** produtos da(s) marca(s), indicada(s) no(s) subitem(ns) abaixo. A escolha desta(s) marca(s) e modelo(s) se deve(m) a [justificar claramente a necessidade dessa especificação, detalhando porque apenas aquela(s) marca(s) atende(m) às necessidades da administração].

Ex.: ... necessidade de padronização aos requisitos técnicos e de compatibilidade com plataformas já adotadas pela administração.

( ) C - MARCA/MODELO REFERÊNCIA. Serão admitidos **PRODUTOS EQUIVALENTES, SIMILARES OU SUPERIORES** à(s) marca/modelo(s) indicada(s) no(s) subitem(ns) abaixo, contanto que atendam as especificações e comprovem sua qualidade. A indicação é justificada por [inserir justificativa, como experiência positiva ou superioridade comprovada]. Fornecedores de marcas/modelos alternativos devem apresentar documentos que demonstrem essa equivalência ou superioridade [inserir documentação de comprovação, como fichas técnicas, certificados de qualidade, estudos comparativos etc.].

1.3 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

O quantitativo foi definido com base na orientação da Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) do MPBA, que forneceu o layout no processo SEI 19.09.02686.0028524/2025-78.

1.4 FORMA DE FORNECIMENTO

(x) A - FORNECIMENTO IMEDIATO.

( ) B - FORNECIMENTO PARCELADO.

( ) C - FORNECIMENTO CONTINUADO. Inserir Justificativa:

( ) D - CONFORME DEMANDA. Informar:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tal contratação justifica-se pela necessidade de identificar adequadamente a sede da Promotoria de Justiça

de Mucuri, promovendo a organização e padronização das unidades do Ministério Público do Estado da Bahia.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se de confecção e instalação de letreiro de sinalização externa na Promotoria de Justiça de Mucuri, visando promover padronização da identificação desta unidade. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que facilita a localização e acesso ao órgão, além de fortalecer a imagem institucional da PJ de Mucuri e do MPBA como um todo, através da identidade visual.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local e publicação de aviso prévio no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

( ) A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão de .

(x) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **E-mail para encaminhamento de propostas*:** *teixeiradefreitas@mpba.mp.br.*
- **Telefone para contato*:** 73 3291-4525/3655; 3292-7653.
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** xx (xxxx) dias úteis. 03 (três) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

(x) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

( ) B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;

C - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

(x) A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

( ) B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

(x) A - NAO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

( ) B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

( ) C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

- **JUSTIFICAR OPÇÃO "C":**
- **ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:**
  - **( ) 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:**
    - **( )** Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar:
  - **( ) 2. Liquidez Geral (LG)**, que deverá ser:
    - **( )** Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar:
  - **( ) 3. Solvência Geral (SG),** que deverá ser:
    - **( )** Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar:
  - **( ) 4. Outro**. **Indicar:**

( ) D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

- **JUSTIFICAR OPÇÃO "D":**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.1.1 O fornecedor deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5(cinco) dias úteis, contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.2 FORMA DE EXECUÇÃO

3.2.1 PRAZO DE ENTREGA: 20 dias corridos.

3.2.2 PRAZO CONTADO A PARTIR DE:

(x) A - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL).

( ) B - OUTRO – Informar:

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA:

(x) A - NÃO.

( ) B - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

3.2.4 LOCAL (IS) DE ENTREGA: - Rua Diamantina, nº 135, Por do Sol, Mucuri/Ba

3.2.5 DIAS E HORÁRIOS PARA ENTREGA: De segunda à sexta-feira das 8:00 às 18:00

3.2.6 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO:

( ) NÃO **(x) SIM**

3.2.7 SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E/OU RECEPCIONAR OS BENS*:*

3.2.8 TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (73) 3206-1763 e Mucuri@mpba.mp.br.

3.2.9 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):

(x) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.2.10 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

(x) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.3 REGRAS SOBRE MONTAGEM:

(x) A - BENS ENTREGUES MONTADOS OU SEM NECESSIDADE DE MONTAGEM.

( ) B - BENS ENTREGUES DESMONTADOS.

( ) C - BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR .

CONDIÇÕES:

C.1 - PRAZO PARA MONTAGEM:

( ) I - ___ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

( ) II - ___ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.

( ) III - Mediante agendamento - Regras:

- **Unidade Responsável:**
- **Telefone e e-mail para contato:**

C.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

C.3 - LOCAL PARA MONTAGEM:

( ) I - Sede específica do MPBA em Salvador:

( ) II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:

( ) III – Outra. Indicar:

3.4 REGRAS PARA INSTALAÇÃO

( ) A - BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO.

(x) B - BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR.

CONDIÇÕES:

B.1 - PRAZO PARA INSTALAÇÃO:

(x) I - 08 horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

( ) II - _____ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.

( ) III - Mediante agendamento - Regras:

- **Unidade Responsável:**
- **Telefone e e-mail para contato:** ( ) _____ e **_____**@mpba.mpp.br.

B.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

B.3 - LOCAL PARA INSTALAÇÃO:

( ) I - Sede específica do MPBA em Salvador:

( ) II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:

(x) III – Outra – Indicar: Sede da Promotoria de Justiça de Mucuri

3.5 PRAZO DE VALIDADE PARA BENS PERECÍVEIS:

(x) A - NÃO SE APLICA (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERECÍVEIS).

( ) B - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, SEM EXIGÊNCIA DE DECURSO MÁXIMO ESPECÍFICO.

( ) C - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, RESPEITANDO OS SEGUINTE(S) DECURSO(S) MÁXIMO(S) DE PRAZO:

ITEM / LOTE	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE	DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega)

3.6 REGRAS DE GARANTIA

3.6.1 REGRAS GERAIS:

( ) A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

(x) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

( ) C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS:

( ) D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

- **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA**:

- **INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS)** – *Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:*
  - **GARANTIA LEGAL:**
  - **GARANTIA CONTRATADA:**

( ) E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO) .

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: –

( ) A - CONTRATADO (REGRA GERAL).

( ) B - FABRICANTE (EXCEÇÃO).

- **Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u>:**

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos bens**:**

( ) A - _____ DIAS.

( ) B - _____ MESES.

( ) C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (FORNECIMENTOS CONTINUADOS)

- **Justificar prazo de duração definido.**

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

( ) A - _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção**: ( ) Úteis ( ) Corridos**

( ) B - _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção**: ( ) Úteis ( ) Corridos**

( ) C - OUTRO(S). Indicar: [Inserir texto.]

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: .

( ) A - Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador.

( ) B - Assistência sediada no município: [Inserir nome do município.]

( ) C - Assistência sediada em local a critério da Contratada.

( ) D - *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*: [.

( ) E - Outra. Especificar: [Inserir texto.]

3.6.2.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA :

( ) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO (escolher UMA opção)

(x) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

( ) B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS.

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos fornecimentos já efetuados;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria**.**

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)

(x) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.8.1

( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL: 1.

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2, a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.5 a 3.8.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.8.4 DAS MULTAS: (escolher UMA opção)

(x) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO): *

3.8.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 **dias corridos (regra geral), contados:**

(x) A - DA ENTREGA DOS BENS.

( ) B - OUTRO(S). **Indicar:** [Inserir texto.]

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 5 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BENS(S) REJEITADO(S): - (escolher UMA opção)

(x) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - PRAZO (escolher UMA opção):

( ) B.1 - ____ HORAS. Contagem: – Escolher uma opção: **( ) Úteis ( ) Corridos**
( ) B.2 - ____ DIAS. Contagem: – Escolher uma opção: **( ) Úteis ( ) Corridos**
( ) B.3 - OUTRO(S). Indicar:

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, no prazo indicado no item 3.9.3 - B, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.9.2;

3.9.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA:

(x) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

- Demais regramentos (se houver):

( ) B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

(x) A - VALOR UNITÁRIO POR BEM:

( ) B - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): x

(x) A - EM PARCELA ÚNICA - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (REGRA GERAL)

( ) B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

( ) C - MENSAL.

( ) D - PARCELADO:

- **D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:**
- **D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - Especificar:**

( ) E - OUTRO(A). Indicar:

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

(x) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

( ) B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O pagamento será processado na periodicidade indicada no item 3.11.1, sendo cada um realizado após a entrega de bens cabível, e apresentação, pela **CONTRATADA**, de nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.3 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.4 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATAD**A, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.2.1.

3.12.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANT**E.

3.13 REAJUSTAMENTO

3.13.1 REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

  (x) A - INPC/IBGE.

  ( ) B - OUTRO. Indicar: [Inserir texto.]

- A eventual concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.

- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): (escolher UMA opção)

(x) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

( ) B - VIGÊNCIA DA ARP:

- **Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 01 ano).**
- **Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:**

( ) NÃO ( ) SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 02 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

(x) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

( ) A.1 - ____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

(x) A.2 – 60 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

( ) A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ___ de _____ de 202x (previsão inicial).*

( ) A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ___ de _____ de 202x (previsão inicial).*

( ) B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

( ) B.1: _____ meses/ _____anos, contados a partir da (escolher UMA opção)

( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

( ) B. 2: _____ dias, contados a partir da: (escolher UMA opção)

( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA (escolher UMA opção):

(x) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

( ) B - SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

- Justificativa:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.15.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.15.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.15.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;

3.15.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;

3.15.1.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas;

3.15.1.6 Assegurar que os fornecimentos objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.15.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.15.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.11 e 3.12 deste instrumento;

3.15.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.15.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de substituição bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.15.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique na execução contratual;

3.15.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à contratação;

3.15.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.15.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.15.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.15.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) : *****

(x) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

( ) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.16.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.16.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.16.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos fornecimentos;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente instrumento, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.16.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.16.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.16.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(x) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

( ) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

(x) A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

( ) B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

- **B.1 Percentual exigido:**

  ( ) I - 5% (cinco por cento)
  ( ) II - OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)

  - **Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato**:

- **B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.**

- **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**

  ( ) I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

( ) II - _____dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.19 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	[redacted]
NOME DO SERVIDOR:	**MARCOS CESAR SILVA SANTOS**
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	**TEIXEIRA DE FREITAS – APOIO TÉC E ADM – PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL**
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	Documento assinado digitalmente gov.br MARCOS CESAR SILVA SANTOS Data: 23/09/2025 15:07:29-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PDM com descrição*	CATMAT com descrição*
1	Confecção e instalação de Placa de Sinalização. Caixaria em poliestileno e letreiro com pintura automotiva.	Unidade	01	-	22519 - Confecção / Instalação de Placa de Sinalização

** Verificar em: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca*

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Justificativa para Dispensa de Licitação na Forma Não Eletrônica

Considerando a necessidade da Administração Pública em atender à demanda para a aquisição de placa/letreiro para a Promotoria de Justiça de Mucuri, e tendo em vista a possibilidade de realização da dispensa de licitação, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, justifica-se a adoção da **forma não eletrônica** para o procedimento de dispensa, pelos seguintes fundamentos:

1. **Previsão Legal para a Dispensa**: A **dispensa de licitação** encontra amparo no **art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, que elenca as hipóteses em que a Administração poderá contratar diretamente, sem a necessidade de procedimento licitatório, desde que observados os valores e condições previstos no referido dispositivo legal.

2. **Forma Não Eletrônica**: O **§ 3º do art. 75** dispõe que, *"sempre que possível, as contratações de que trata este artigo deverão ser realizadas por meio eletrônico"*. No entanto, a própria norma permite a realização da dispensa por outros meios quando houver **justificativa idônea**, o que se aplica ao presente caso.

3. **Justificativa para a Forma Não Eletrônica**: No presente procedimento, a adoção da forma não eletrônica se justifica uma vez as empresas da localidade não possui o hábito de acesso aos portais do governos e tal situação implicará no não atingimento da finalidade licitatória, qual seja, o fornecimento do letreiro; situação esta que se enquadra como **exceção prevista em lei**, resguardando a eficiência, celeridade e interesse público.

Assim, com fundamento no **art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, e considerando a situação fática que desaconselha o uso do meio eletrônico, a realização da dispensa de licitação na forma não eletrônica mostra-se legal, legítima e adequada ao caso concreto, assegurando a observância dos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e interesse público.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Silva Santos** - Assistente de Gestão III, em 23/09/2025, às 15:29, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1713582** e o código CRC **75110CB1**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Promotoria de Justiça Regional de Teixeira de Freitas,

Em atenção à solicitação de contratação de empresa para confecção de placa de identificação externa da sede da Promotoria de Justiça de Mucuri, considerando que a Unidade passou a funcionar em novo endereço, o que demanda a instalação de sinalização adequada para identificação do prédio e fortalecimento da imagem institucional, e tendo em vista os fundamentos apresentados no documento SEI nº 1713582, **autorizo**, excepcionalmente, a realização da contratação por meio de **dispensa de licitação não eletrônica**, bem como a **inclusão da despesa no Plano de Contratações Anual – PCA**.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para instrução processual, com posterior envio à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, para análise técnica.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 23/09/2025, às 18:39, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1713878** e o código CRC **9877FA35**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À DCCL,

Encaminho o presente processo para a publicação.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Silva Santos** - Assistente de Gestão III, em 24/09/2025, às 09:33, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1714373** e o código CRC **5B35476A**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023**,** catalogada nesta unidade sob o **nº 261/2025,** encaminhado pela Promotoria de Justiça Regional de Teixeira de Freitas, para **aquisição e instalação de letreiro de sinalização externa para a Promotoria de Justiça de Mucuri,** conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência **COM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Retornamos o presente expediente à **Unidade Demandante** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

No documento 1710739 relativo ao "Documento de Formalização da Demanda":

01. No item 1 relativo ao **"Objeto da Futura Contratação"**: observamos divergência da descrição desse item em relação ao descrito no item 1.1 do Termo de Referência (doc. 1713438);

No documento 1713438 relativo ao "Termo de Referência":

02. **No item 2.1.2 relativo à "Divulgação de Aviso para cotação no portal MPBA":** solicitamos a exclusão da redação " xx (xxxx) dias úteis".

03. **No item 3.2.4 relativo ao "Local(is) de entrega":** solicitamos informar o CEP do endereço indicado, considerando que, quando da publicação no PNCP, tal informação é imprescindível para registro do local de entrega/execução.

04. **No item 3.2.7 relativo ao "Setor responsável por agendar a entrega (se for o caso) e/ou recepcionar os bens:" :** Solicitamos o preenchimento do item com a respectiva indicação do setor responsável, considerando que no item 3.2.6 a unidade indicou a necessidade de agendamento.

05. **Na Tabela contida no Apenso I:** solicitamos o preenchimento da coluna "PDM com descrição".

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade, para procedermos com a publicação do aviso da dispensa no Portal MPBA.

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico - administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 03/10/2025, às 16:17, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1729326** e o código CRC **278070E2**.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Confecção de uma placa de identificação externa para a Promotoria de Justiça de Mucuri. A PJ de Mucuri está em novo endereço (antes funcionava dentro do fórum local) o que requer a confecção desses itens para melhor identificar o prédio, suas salas e repartições.

Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.

1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE

(x) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - SIM. INDICAR OS ITENS: Serão admitidos **EXCLUSIVAMENTE** produtos da(s) marca(s), indicada(s) no(s) subitem(ns) abaixo. A escolha desta(s) marca(s) e modelo(s) se deve(m) a [justificar claramente a necessidade dessa especificação, detalhando porque apenas aquela(s) marca(s) atende(m) às necessidades da administração].

Ex.: ... necessidade de padronização aos requisitos técnicos e de compatibilidade com plataformas já adotadas pela administração.

( ) C - MARCA/MODELO REFERÊNCIA. Serão admitidos **PRODUTOS EQUIVALENTES, SIMILARES OU SUPERIORES** à(s) marca/modelo(s) indicada(s) no(s) subitem(ns) abaixo, contanto que atendam as especificações e comprovem sua qualidade. A indicação é justificada por [inserir justificativa, como experiência positiva ou superioridade comprovada]. Fornecedores de marcas/modelos alternativos devem apresentar documentos que demonstrem essa equivalência ou superioridade [inserir documentação de comprovação, como fichas técnicas, certificados de qualidade, estudos comparativos etc.].

1.3 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

O quantitativo foi definido com base na orientação da Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) do MPBA, que forneceu o layout no processo SEI 19.09.02686.0028524/2025-78.

1.4 FORMA DE FORNECIMENTO

(x) A - FORNECIMENTO IMEDIATO.

( ) B - FORNECIMENTO PARCELADO.

( ) C - FORNECIMENTO CONTINUADO. Inserir Justificativa:

( ) D - CONFORME DEMANDA. Informar:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tal contratação justifica-se pela necessidade de identificar adequadamente a sede da Promotoria de Justiça de Mucuri, promovendo a organização e padronização das unidades do Ministério Público do Estado da Bahia.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se de confecção e instalação de letreiro de sinalização externa na Promotoria de Justiça de Mucuri, visando promover padronização da identificação desta unidade. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que facilita a localização e acesso ao órgão, além de fortalecer a imagem institucional da PJ de Mucuri e do MPBA como um todo, através da identidade visual.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local e publicação de aviso prévio no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

( ) A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão de .

(x) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **E-mail para encaminhamento de propostas*:** *teixeiradefreitas@mpba.mp.br.*
- **Telefone para contato*:** 73 3291-4525/3655; 3292-7653.
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** 03 (três) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

(x) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

( ) B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;

C - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

(x) A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

( ) B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

(x) A - NAO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

( ) B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

( ) C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

- **JUSTIFICAR OPÇÃO "C":**
- **ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:**

( ) 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

( ) Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar:

( ) 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

( ) Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar:

( ) 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

( ) Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar:

( ) 4. Outro. **Indicar:**

( ) D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

- **JUSTIFICAR OPÇÃO "D":**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.1.1 O fornecedor deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5(cinco) dias úteis, contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.2 FORMA DE EXECUÇÃO

3.2.1 PRAZO DE ENTREGA: 20 dias corridos.

3.2.2 PRAZO CONTADO A PARTIR DE:

(x) A - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL).

( ) B - OUTRO – Informar:

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA:

(x) A - NÃO.

( ) B - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

3.2.4 LOCAL (IS) DE ENTREGA: - Rua Diamantina, nº 135, Por do Sol, Mucuri/Ba. CEP 45.930-000.

3.2.5 DIAS E HORÁRIOS PARA ENTREGA: De segunda à sexta-feira das 8:00 às 18:00, salvo intervalo de almoço das 12:00 às 14:00.

3.2.6 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO:

(x) NÃO **( ) SIM**

3.2.7 SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E/OU RECEPCIONAR OS BENS*:*

3.2.8 TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (73) 3206-1763 e Mucuri@mpba.mp.br.

3.2.9 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):

(x) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.2.10 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

(x) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.3 REGRAS SOBRE MONTAGEM:

(x) A - BENS ENTREGUES MONTADOS OU SEM NECESSIDADE DE MONTAGEM.

( ) B - BENS ENTREGUES DESMONTADOS.

( ) C - BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR .

CONDIÇÕES:

C.1 - PRAZO PARA MONTAGEM:

( ) I - ___ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

( ) II - ___ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.

( ) III - Mediante agendamento - Regras:

- **Unidade Responsável:**
- **Telefone e e-mail para contato:**

C.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

C.3 - LOCAL PARA MONTAGEM:

( ) I - Sede específica do MPBA em Salvador:

( ) II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:

( ) III – Outra. Indicar:

3.4 REGRAS PARA INSTALAÇÃO

( ) A - BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO.

(x) B - BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR.

CONDIÇÕES:

B.1 - PRAZO PARA INSTALAÇÃO:

(x) I - 08 horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

( ) II - _____ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.

( ) III - Mediante agendamento - Regras:

- **Unidade Responsável:**
- **Telefone e e-mail para contato:** ( ) _____ e _____@mpba.mpp.br.

B.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

B.3 - LOCAL PARA INSTALAÇÃO:

( ) I - Sede específica do MPBA em Salvador:

( ) II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:

(x) III – Outra – Indicar: Sede da Promotoria de Justiça de Mucuri

3.5 PRAZO DE VALIDADE PARA BENS PERECÍVEIS:

(x) A - NÃO SE APLICA (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERECÍVEIS).

( ) B - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, SEM EXIGÊNCIA DE DECURSO MÁXIMO ESPECÍFICO.

( ) C - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, RESPEITANDO OS SEGUINTE(S) DECURSO(S) MÁXIMO(S) DE PRAZO:

ITEM / LOTE	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE	DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega)

3.6 REGRAS DE GARANTIA

3.6.1 REGRAS GERAIS:

( ) A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

(x) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

( ) C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS:

( ) D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

- **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA**:

- **INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS)** – *Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:*
  - **GARANTIA LEGAL:**
  - **GARANTIA CONTRATADA:**

( ) E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO) .

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: –

( ) A - CONTRATADO (REGRA GERAL).

( ) B - FABRICANTE (EXCEÇÃO).

- **Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u>:**

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos bens**:**

( ) A - _____ DIAS.

( ) B - _____ MESES.

( ) C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (FORNECIMENTOS CONTINUADOS)

- **Justificar prazo de duração definido.**

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

( ) A - _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção**: ( ) Úteis ( ) Corridos**

( ) B - _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção**: ( ) Úteis ( ) Corridos**

( ) C - OUTRO(S). Indicar: [Inserir texto.]

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: .

( ) A - Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador.

( ) B - Assistência sediada no município: [Inserir nome do município.]

( ) C - Assistência sediada em local a critério da Contratada.

( ) D - *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*: [.

( ) E - Outra. Especificar: [Inserir texto.]

3.6.2.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA :

( ) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO (escolher UMA opção)

(x) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

( ) B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS.

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos fornecimentos já efetuados;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria**.**

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)

(x) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.8.1

( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL: 1.

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2, a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.5 a 3.8.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.8.4 DAS MULTAS: (escolher UMA opção)

(x) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO): *

3.8.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 **dias corridos (regra geral), contados:**

(x) A - DA ENTREGA DOS BENS.

( ) B - OUTRO(S). Indicar: [Inserir texto.]

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 5 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BENS(S) REJEITADO(S): - **(escolher UMA opção)**

(x) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - PRAZO (escolher UMA opção):

( ) B.1 - ____ HORAS. Contagem: – Escolher uma opção: **( ) Úteis ( ) Corridos**
( ) B.2 - ____ DIAS. Contagem: – Escolher uma opção: **( ) Úteis ( ) Corridos**
( ) B.3 - OUTRO(S). Indicar:

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, no prazo indicado no item 3.9.3 - B, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.9.2;

3.9.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA:

(x) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

- Demais regramentos (se houver):

( ) B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

(x) A - VALOR UNITÁRIO POR BEM:

( ) B - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): x

(x) A - EM PARCELA ÚNICA - AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (<u>REGRA GERAL</u>)

( ) B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

( ) C - MENSAL.

( ) D - PARCELADO:

- **D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:**
- **D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - Especificar:**

( ) E - OUTRO(A). Indicar:

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

(x) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

( ) B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O pagamento será processado na periodicidade indicada no item 3.11.1, sendo cada um realizado após a entrega de bens cabível, e apresentação, pela **CONTRATADA**, de nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.3 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.4 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATAD**A, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.2.1.

3.12.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados

eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANT**E.

3.13 REAJUSTAMENTO

3.13.1 REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

  (x) A - INPC/IBGE.

  ( ) B - OUTRO. Indicar: [Inserir texto.]

- A eventual concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.

- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): (escolher UMA opção)

(x) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

( ) B - VIGÊNCIA DA ARP:

- **Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 01 ano).**

- **Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:**

  ( ) NÃO ( ) SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 02 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

(x) A - CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

( ) A.1 - ____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

(x) A.2 – 60 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

( ) A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ___ de _____ de 202x (previsão inicial).*

( ) A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ___ de _____ de 202x (previsão inicial).*

( ) B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

( ) B.1: _____ meses/ _____anos, contados a partir da (escolher UMA opção)

( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

( ) B. 2: _____ dias, contados a partir da: (escolher UMA opção)

( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA (escolher UMA opção):

(x) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

( ) B - SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

- Justificativa:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.15.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.15.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.15.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;

3.15.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;

3.15.1.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas;

3.15.1.6 Assegurar que os fornecimentos objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

> 3.15.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.15.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.11 e 3.12 deste instrumento;

3.15.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.15.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de substituição bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.15.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique na execução contratual;

3.15.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à contratação;

3.15.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.15.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.15.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.15.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) : *****

(x) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

( ) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.16.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.16.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.16.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos fornecimentos;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente instrumento, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.16.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.16.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.16.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(x) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

( ) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

(x) A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

( ) B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

- **B.1 Percentual exigido:**

  ( ) I - 5% (cinco por cento)
  ( ) II - OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)

  - **Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato**:

- **B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.**

- **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**

  ( ) I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

  ( ) II - _____dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.19 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	**353.467**
NOME DO SERVIDOR:	**MARCOS CESAR SILVA SANTOS**
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	**TEIXEIRA DE FREITAS – APOIO TÉC E ADM – PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	REGIONAL
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	gov.br Documento assinado digitalmente MARCOS CESAR SILVA SANTOS Data: 17/10/2025 14:52:52-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PDM com descrição*	CATMAT com descrição*
1	Confecção e instalação de Placa de Sinalização. Caixaria em poliestileno e letreiro com pintura automotiva.	Unidade	01	22519 - Confecção /Instalação de Placa de Sinalização	22519 - Confecção / Instalação de Placa de Sinalização

** Verificar em: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca*

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Devolvo o processo após cumprimento das diligências.

Ressalto que o documento n.1710739 deve ser ignorado pelos motivos elencados no documento n.1713587 , sendo o documento n.1712772 o vigente.

Por fim, foi juntado novo TR de n.1750421.

MARCOS CESAR SILVA SANTOS

Assistente de Gestão III

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Silva Santos** - Assistente de Gestão III, em 17/10/2025, às 15:01, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1750443** e o código CRC **3BEFDC8B**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Salvador, 20 de outubro de 2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 19.09.01148.0029552/2025-75
Dispensa de Licitação nº 261/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a realização de Dispensa de Licitação, em sua forma não eletrônica, que tem objeto a "**confecção de uma placa de identificação externa para a Promotoria de Justiça de Mucuri**", conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s)".

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, pelo e-mail **teixeiradefreitas@mpba.mp.br** até às 23h59min do dia **23 de outubro de 2025**.

Informações detalhadas sobre o objeto da contratação e sobre as regras para participação de fornecedores interessados encontram-se no Termo de Referência, bem como modelo de proposta, disponibilizados para download no Portal MPBA.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone **(73) 3291-4525/3655; 3292-7653.**

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Ministério Público do Estado da Bahia será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Contratações e Outros Ajustes *Dispensa de licitação nº 261/2025* foi criado.

Dispensa de licitação nº 261/2025

Processo nº:

19.09.01148.0029552/2025-75

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

segunda-feira, Outubro 20, 2025 - 14:15

Objeto:

Confecção de uma placa de identificação externa para a Promotoria de Justiça de Mucuri.

Fundamentação legal:

Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101/0037 - Promotoria de Justiça Regional de Teixeira de Freitas.

Data da publicação do aviso: 20/10/2025

Arquivos:

Aviso de Dispensa de Licitação

Termo de referência

Modelo de propostas

Anexo Publicação no Portal MPBA - Autorização (1752107) SEI 19.09.01148.0029552/2025-75 / pg. 56

Anexo Publicação no Portal MPBA - Autorização (1752107) SEI 19.09.01148.0029552/2025-75 / pg. 57

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023**,** catalogada nesta unidade sob o **nº 261/2025,** encaminhado pela Promotoria de Justiça Regional de Teixeira de Freitas, para **aquisição e instalação de letreiro de sinalização externa para a Promotoria de Justiça de Mucuri,** conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência **COM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Retornamos o presente expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Teixeira de Freitas**, informando que foi publicado em **20/10/2025** o aviso da **Dispensa de Licitação nº 261/2025** (doc. 1752069) no Portal do MPBA (doc. 1752069) , que poderá ser consultado através da opção "Serviços", "Contratações e Outros Ajustes", no menu lateral "Dispensa de Licitações" (https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048).

Assim sendo, solicitamos que a Unidade prossiga com o acompanhamento do recebimento das propostas no e-mail e no prazo estipulado pela referida Unidade e posterior finalização da instrução do processo de dispensa de licitação conforme Base de Conhecimento do processo correlato.

Registramos, oportunamente, que, quando da instrução do procedimento na íntegra, é de suma importância acessar os documentos disponíveis na Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Ressalta-se que, ainda que os processos de contratação direta sejam marcados pela celeridade, para impingir maior segurança jurídica e possibilitar o controle social, o legislador, entre outros documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/2021, exigiu:

> Art. 72.....
>
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
>
> ...
>
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
>
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
>
> **VI - razão da escolha do contratado;**
>
> **VII - justificativa de preço;**
>
> **VIII - autorização da autoridade competente.** ***(grifo nosso)***

Cumpre esclarecer que a publicação do aviso prévio não impede que a unidade demandante possa diligenciar mediante cotação direta com os fornecedores e demais parâmetros estabelecidos no art. 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, levando em consideração a necessidade, quando da instrução do procedimento, e m anexar o documento comprobatório de cotação. Reiteramos a importância de observar o quanto disposto no mencionado artigo no que tange ao valor estimado da contratação que deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme segue:

Quanto ao mencionado art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que tange ao valor estimado da contratação, determina o §1º, que deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme segue:

> Art. 23. O **valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado**, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. ***(grifo nosso)***
>
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento,**o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não**: ***(grifo nosso)***
>
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
>
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
>
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Solicitamos, ainda, que seja **anexada documentação comprobatória acerca da pesquisa de preços realizada no mercado local**, conforme descrito no item 2.1.1 do Termo de Referência;

Chamamos atenção, oportunamente, à recente recomendação da Controladoria deste Ministério Público, exarada nos autos do procedimento 19.09.02077.0022324/2025-29, no sentido de que a *"DCCL adote as medidas necessárias para assegurar o cumprimento integral do disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, mediante a solicitação de inclusão, nos autos do processo, de documentação comprobatória suficiente, tais como empenhos, notas fiscais, cotações obtidas e evidências que demonstrem a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado… nas hipóteses em que a estimativa de preços esteja fundamentada no inciso IV do § 1º do referido artigo, e apenas um dos fornecedores consultados apresente proposta, recomenda-se que a pesquisa de preços seja complementada com outros documentos comprobatórios aptos a demonstrar a aderência dos valores ao preço de mercado do objeto a ser contratado".*

Deste modo, caso a estimativa de preços esteja fundamentada no inciso IV do § 1º do referido artigo, e apenas um fornecedor tenha apresentado proposta, **recomenda-se que a pesquisa de preços seja complementada com outros documentos comprobatórios capazes de demonstrar a aderência dos valores ao mercado**.

Sugere-se que a Unidade utilize também como referência contratos anteriores celebrados por este Ministério Público, ou ainda por outros órgãos públicos, desde que realizados até um ano antes da data da contratação. Alternativamente, recomendamos solicitar ao fornecedor a apresentação de notas fiscais de serviços semelhantes emitidas para outros tomadores.

Alertamos, por fim, que devem ser observadas as instruções da Base de Conhecimento para o preenchimento dos documentos que instruem os autos uma vez que, segundo a norma do art. 73 da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de "erro grosseiro", tanto o contratado como o agente público poderão responder solidariamente por eventuais danos ao erário, na letra:

> Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico - Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 20/10/2025, às 14:26, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1752111** e o código CRC **5F10299B**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS							
						PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5	
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
1	contratação para Confecção de uma placa de identificação externa para a Promotoria de Justiça de Mucuri,	1	ATUAR COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	14.297.064/0001-00	3.800,00								

Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.
Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

Após transcorrido o prazo do aviso n. foi feita pesquisa no site "Guia Extremo Sul" (juntado conforme doc n. 1777982) da qual foram selecionados os 7 primeiros nomes da lista e enviado e-mail para todos (doc n. 1777963), sendo que apenas a empresa já discriminada acima enviou orçamento.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Apesar de ter sido enviado e-mail para 7 empresas (doc 1777963) apenas um retornou com orçamento.

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

( ) A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);

(x) B) Declaro, para os devidos fins, que a proposta de preços nº 01 foi coletada após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de 03 dias úteis;

( ) C) Declaro que, respeitado o prazo de xx dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.**

5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

07/11/2025

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:	**Nome do Servidor:**
[redacted]	**MARCOS CESAR SILVA SANTOS**

Unidade Administrativa:

Promotoria de Justiça Regional de Teixeira de Freitas – PJ de Mucuri

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

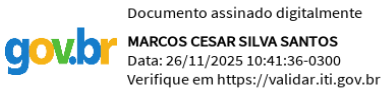

Alcap Comunicação Visual

3065 Orçamento

Indicar

R. Jailson Regis de Santana, 48
Setor Bahia Sul
Teixeira de Freitas/BA CEP: 45986-338
(073) 99107-5906
contato@alcap.com.br
Mapa

Atuar Comunicação e Marketing

30313 Orçamento

Indicar

R. Rio Jordão, 43
Bela Vista
Teixeira de Freitas/BA CEP: 45990-000
(073) 99966-1001 (073) 99967-1002
atuar.contato@hotmail.com
Mapa

Evolução Design e Comunicação Visual

66732 Orçamento

Indicar

R. Eleusippo Cunha, 691
Bela Vista
Teixeira de Freitas/BA CEP: 45990-000
(073) 3291-9962 (073) 99934-0148
(073) 99803-4186

Anexo pesquisas de empresas no mercado (1777982) SEI 19.09.01148.0029552/2025-75 / pg. 62

evolucaodesigner@yahoo.com.br
Mapa

Garra Comunicação Visual

61124 Orçamento

Indicar

Av. Kaikan, 57 - Lj 03
Jardim Caraípe
Teixeira de Freitas/BA CEP: 45995-972
(073) 3291-6456 (073) 99964-6833
garravisual@gmail.com
Mapa

GPS Comunicação Visual

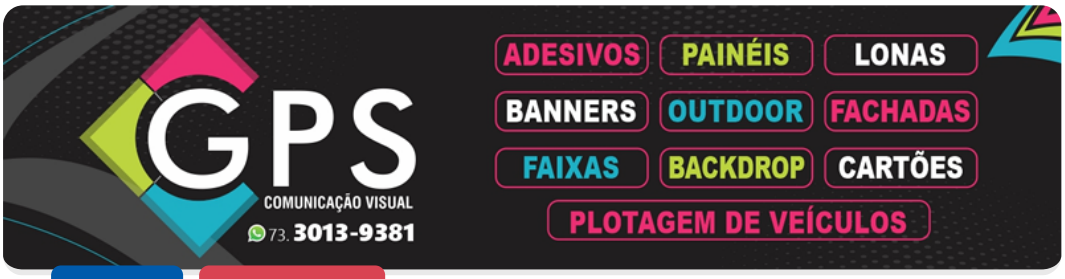

31552 Orçamento

Indicar

R. Nossa Senhora Dajuda, 126
Bela Vista
Teixeira de Freitas/BA CEP: 45990-35
(073) 3013-9381 (073) 99994-1414
gpscomunicacao2015@gmail.com
Mapa

Home Design Comunicação Visual e Agência de Publicidade

75265 Orçamento

Indicar

R. Vitória Gama, 700
Setor Bahia Sul

Anexo pesquisas de empresas no mercado (1777982) SEI 19.09.01148.0029552/2025-75 / pg. 63

Teixeira de Freitas/BA CEP: 45986-350
(073) 99140-5131
home@grupohome.com.br
Mapa

Opção Comunicação Visual

19088 Orçamento

Indicar

Av. João Paulo II, 195
Vila Caraípe
Teixeira de Freitas/BA CEP: 45990-526
(073) 99988-4903
contato.c.visual10@gmail.com
Mapa

Plasticos Alê

27680 Orçamento

Indicar

Av. Marechal Castelo Branco, 238
Centro
Teixeira de Freitas/BA CEP: 45990-000
(073) 3291-8712 (073) 99844-0787
alegoplasticos@gmail.com
Mapa

Action Comunicação Visual

R. Nossa Senhora Dajuda, 33
Bela Vista
Teixeira de Freitas/BA
(73) 99940... mostrar

Agência Digital F5 Publicidade Online

Av. Almirante Barroso, 375
Nova Teixeira
Teixeira de Freitas/BA
(73) 99989... mostrar

Allmarca Assessoria em Marketing

Anexo pesquisas de empresas no mercado (1777982) SEI 19.09.01148.0029552/2025-75 / pg. 64

R. Graciliano Viana, 26
Bela Vista
Teixeira de Freitas/BA
(73) 99123... mostrar

Art Detalhes Decoradora Especialista em Festa Infantil

Av. Pres Médici , 404
Centro
Itamaraju/BA
(73) 99814... mostrar

Arte Final Comunicação Visual

R. Central do Brasil, 64
Kaikan Sul
Teixeira de Freitas/BA
(73) 99976... mostrar

Atos Mídias Externas

R. Sargento Pedro Souza, 670
São Lourenço
Teixeira de Freitas/BA
(73) 99941... mostrar

Bahia Comunicação Visual

Av. Luiz Eduardo Magalhães, 365
Pequi
Eunápolis/BA
(73) 98103... mostrar

Beto Comunicação Visual

Av. Mucuri, 906
Centro
Nanuque/MG
(33) 99117... mostrar

Casa das Tintas

Av. Santos Dumont, 712
Centro
Eunápolis/BA
(73) 3281... mostrar

Av. Porto Seguro, 456
Centro
Eunápolis/BA
(73) 3281... mostrar

R. Cristovão Colombo, 323
Pequi
Eunápolis/BA
(73) 3261... mostrar

Cocobongo Empreendimentos

Anexo pesquisas de empresas no mercado (1777982) SEI 19.09.01148.0029552/2025-75 / pg. 65

Av. Antônio Carlos Magalhães, 631
Centro
Itamaraju/BA
(73) 99815... mostrar

DuplaArt Comunicação Visual

Av. das Américas, 345
Dinah Borges
Eunápolis/BA
(73) 3261... mostrar

Edgar Placas e Letreiros

R. Valdomiro Martins , 150
Tancredo
Teixeira de Freitas/BA
(73) 99994... mostrar

Anexo pesquisas de empresas no mercado (1777982) SEI 19.09.01148.0029552/2025-75 / pg. 66

Outlook

RE: Solicita orçamento - Ministério Público da Bahia - Teixeira de Freitas

De Promotoria de Justiça Teixeira de Freitas <teixeiradefreitas@mpba.mp.br>
Data Qui, 06/11/2025 11:21
Para contato.c.visual10@gmail.com <contato.c.visual10@gmail.com>; o.c.v.dez@gmail.com <o.c.v.dez@gmail.com>
Cco contato@alcap.com.br <contato@alcap.com.br>; atuar.contato@hotmail.com <atuar.contato@hotmail.com>; evolucaodesigner@yahoo.com.br <evolucaodesigner@yahoo.com.br>; garravisual@gmail.com <garravisual@gmail.com>; gpscomunicacao2015@gmail.com <gpscomunicacao2015@gmail.com>; home@grupohome.com.br <home@grupohome.com.br>

2 anexos (657 KB)

4_._Modelo_de_Proposta___DL_de_valor___Nao_eletronica___AQUISICOES (1).docx;
MUC02_02686.0028524___Sinalizacao_Externa__1_ (1).pdf;

PREZADO(A),

Através deste AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, originado no Processo SEI nº 19.09.01148.0029552/2025-75, venho solictar ORÇAMENTO CONFORME DADOS E LINKS INFORMADOS ABAIXO.

PRAZO PARA ENVIO DE ORÇAMENTO: As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, pelo e-mail **teixeiradefreitas@mpba.mp.br** **até às 23h59min do dia 06 de novembro de 2025.**

Dispensa de Licitação nº 261/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a realização de Dispensa de Licitação, em sua forma não eletrônica, que tem objeto a ***Confecção e instalação de uma placa de identificação externa para a Promotoria de Justiça de Mucuri***, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s)".

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, pelo e-mail **teixeiradefreitas@mpba.mp.br até às 23h59min do dia 06 de novembro de 2025.**

Informações detalhadas sobre o objeto da contratação e sobre as regras para participação de fornecedores interessados encontram-se no Termo de Referência, bem como modelo de proposta, disponibilizados para download no Portal MPBA.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone

(73) 32914525; (73) 99915-8926 (whatsApp).

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Ministério Público do Estado da Bahia será contratada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Aviso de Dispensa de Licitação https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/contratacoes/2025/aviso_44.pdf
Termo de referência https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/contratacoes/2025/2._._tr_dl_de_valor_nao_eletronica_aquisicoes_assinado_2_.pdf
Modelo de propostas https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/contratacoes/2025/modelo_de_proposta_dl_de_valor_nao_eletronica_aquisicoes_9.docx

Atenciosamente,

Marcos Cesar Silva Santos
Gerente Administrativo Regional
Assistente de Gestão III
Ministério Público do Estado da Bahia
Promotoria de Justiça Regional de Teixeira de Freitas
(73)3291-3655 / 3291-4525 / 3292-7653

De: Promotoria de Justiça Teixeira de Freitas
Enviado: segunda-feira, 3 de novembro de 2025 10:10
Para: contato.c.visual10@gmail.com <contato.c.visual10@gmail.com>
Assunto: Solicita orçamento - Ministério Público da Bahia - Teixeira de Freitas

PREZADO(A),

Através deste AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, originado no Processo SEI nº 19.09.01148.0029552/2025-75, venho solictar ORÇAMENTO CONFORME DADOS E LINKS INFORMADOS ABAIXO.

PRAZO PARA ENVIO DE ORÇAMENTO: As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, pelo e-mail **teixeiradefreitas@mpba.mp.br** **até às 23h59min do dia 06 de novembro de 2025.**

Dispensa de Licitação nº 261/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a realização de Dispensa de Licitação, em sua forma não eletrônica, que tem objeto a ***Confecção e instalação de uma placa de identificação externa para a Promotoria de Justiça de Mucuri***, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s)".

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, pelo e-mail **teixeiradefreitas@mpba.mp.br até às 23h59min do dia 06 de novembro de 2025.**

Informações detalhadas sobre o objeto da contratação e sobre as regras para participação de fornecedores interessados encontram-se no Termo de Referência, bem como modelo de proposta, disponibilizados para download no Portal MPBA.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone

(73) 32914525; (73) 99915-8926 (whatsApp).

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Ministério Público do Estado da Bahia será contratada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Aviso de Dispensa de Licitação
https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/contratacoes/2025/aviso_44.pdf
Termo de referência
https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/contratacoes/2025/2._._tr_dl_de_valor_nao_eletronica_aquisicoes_assinado_2_.pdf
Modelo de propostas
https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/contratacoes/2025/modelo_de_proposta_dl_de_valor_nao_eletronica_aquisicoes_9.docx

Atenciosamente,

Marcos Cesar Silva Santos
Gerente Administrativo Regional
Assistente de Gestão III
Ministério Público do Estado da Bahia
Promotoria de Justiça Regional de Teixeira de Freitas
(73)3291-3655 / 3291-4525 / 3292-7653

Outlook

RE: Solicita orçamento - Ministério Público da Bahia - Teixeira de Freitas

De Promotoria de Justiça Teixeira de Freitas <teixeiradefreitas@mpba.mp.br>
Data Qui, 06/11/2025 16:02
Para Atuar Comunicação e Marketing <atuar.contato@hotmail.com>

Confirmo o recebimento da proposta.

Marcos Cesar Silva Santos
Gerente Administrativo Regional
Assistente de Gestão III
Ministério Público do Estado da Bahia
Promotoria de Justiça Regional de Teixeira de Freitas
(73)3291-3655 / 3291-4525 / 3292-7653

De: Atuar Comunicação e Marketing <atuar.contato@hotmail.com>
Enviado: quinta-feira, 6 de novembro de 2025 15:20
Para: Promotoria de Justiça Teixeira de Freitas <teixeiradefreitas@mpba.mp.br>
Assunto: RE: Solicita orçamento - Ministério Público da Bahia - Teixeira de Freitas

Boa tarde,

Anexa proposta de orçamento.

Atenciosamente.,
Juliana Rocha.
Atuar Comunicação e Marketing Ltda
Tel: 73 99966-1001/99967-1002

OBS: Gentileza confirmar o recebimento desse e-mail.

De: Promotoria de Justiça Teixeira de Freitas <teixeiradefreitas@mpba.mp.br>
Enviado: quinta-feira, 6 de novembro de 2025 11:21
Para: contato.c.visual10@gmail.com <contato.c.visual10@gmail.com>; o.c.v.dez@gmail.com <o.c.v.dez@gmail.com>
Assunto: RE: Solicita orçamento - Ministério Público da Bahia - Teixeira de Freitas

PREZADO(A),

Através deste AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, originado no Processo SEI nº 19.09.01148.0029552/2025-75, venho solictar ORÇAMENTO CONFORME DADOS E LINKS INFORMADOS ABAIXO.

PRAZO PARA ENVIO DE ORÇAMENTO: As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, pelo e-mail **teixeiradefreitas@mpba.mp.br** **até às 23h59min do dia 06 de novembro de 2025.**

Dispensa de Licitação nº 261/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a realização de Dispensa de Licitação, em sua forma não eletrônica, que tem objeto a ***Confecção e instalação de uma placa de identificação externa para a Promotoria de Justiça de Mucuri***, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s)".

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, pelo e-mail **teixeiradefreitas@mpba.mp.br até às 23h59min do dia 06 de novembro de 2025.**

Informações detalhadas sobre o objeto da contratação e sobre as regras para participação de fornecedores interessados encontram-se no Termo de Referência, bem como modelo de proposta, disponibilizados para download no Portal MPBA.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone

(73) 32914525; (73) 99915-8926 (whatsApp).

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Ministério Público do Estado da Bahia será contratada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Aviso de Dispensa de Licitação
https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/contratacoes/2025/aviso_44.pdf
Termo de referência
https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/contratacoes/2025/2._._tr_dl_de_valor_nao_eletronica_aquisicoes_assinado_2_.pdf
Modelo de propostas
https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/contratacoes/2025/modelo_de_proposta_dl_de_valor_nao_eletronica_aquisicoes_9.docx

Atenciosamente,

Marcos Cesar Silva Santos
Gerente Administrativo Regional
Assistente de Gestão III
Ministério Público do Estado da Bahia
Promotoria de Justiça Regional de Teixeira de Freitas
(73)3291-3655 / 3291-4525 / 3292-7653

De: Promotoria de Justiça Teixeira de Freitas
Enviado: segunda-feira, 3 de novembro de 2025 10:10
Para: contato.c.visual10@gmail.com <contato.c.visual10@gmail.com>
Assunto: Solicita orçamento - Ministério Público da Bahia - Teixeira de Freitas

PREZADO(A),

Através deste AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, originado no Processo SEI nº 19.09.01148.0029552/2025-75, venho solictar ORÇAMENTO CONFORME DADOS E LINKS INFORMADOS ABAIXO.

PRAZO PARA ENVIO DE ORÇAMENTO: As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, pelo e-mail **teixeiradefreitas@mpba.mp.br** **até às 23h59min do dia 06 de novembro de 2025.**

Dispensa de Licitação nº 261/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a realização de Dispensa de Licitação, em sua forma não eletrônica, que tem objeto a ***Confecção e instalação de uma placa de identificação externa para a Promotoria de Justiça de Mucuri***, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s)".

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, pelo e-mail **teixeiradefreitas@mpba.mp.br até às 23h59min do dia 06 de novembro de 2025.**

Informações detalhadas sobre o objeto da contratação e sobre as regras para participação de fornecedores interessados encontram-se no Termo de Referência, bem como modelo de proposta, disponibilizados para download no Portal MPBA.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone

(73) 32914525; (73) 99915-8926 (whatsApp).

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Ministério Público do Estado da Bahia será contratada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Aviso de Dispensa de Licitação
https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/contratacoes/2025/aviso_44.pdf
Termo de referência
https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/contratacoes/2025/2._._tr_dl_de_valor_nao_eletronica_aquisicoes_assinado_2_.pdf
Modelo de propostas
https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/contratacoes/2025/modelo_de_proposta_dl_de_valor_nao_eletronica_aquisicoes_9.docx

Atenciosamente,

Marcos Cesar Silva Santos
Gerente Administrativo Regional
Assistente de Gestão III
Ministério Público do Estado da Bahia
Promotoria de Justiça Regional de Teixeira de Freitas
(73)3291-3655 / 3291-4525 / 3292-7653

ATUAR COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
CNPJ.: 14.297.064/0001-00
INSC. ESTADUAL: 013.683.270
Rua: Rio Jordão - 43 - Bairro: Bela Vista Teixeira de Freitas - Bahia
FONE:73.99967-1002/99966 1001

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): ATUAR COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): ATUAR		CNPJ / CPF: 14.297.064/0001-00
ENDEREÇO: RUA RIO JORDÃO, 43, BAIRRO: BELA VISTA		
MUNICÍPIO: TEIXEIRA DE FREITAS	UF: BA	CEP: 45990-145
TELEFONE COMERCIAL: (73) 99966-1001	E-MAIL: atuar.contato@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: FABRICIO SALES ARAUJO		
RESPOSNSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (QUANDO HOUVER): FABRICIO SALES ARAUJO		

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
2	PLACA EM POLIESTILENO COM LOGOMARCA EM BAIXO RELEVO				1.900,00	3.800,00
2						
3						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R$ 3.800,00	

DATA DA PROPOSTA: 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS.

Assinatura e carimbo
(Representante legal)
ATUAR COMUNICAÇÃO E MARKETING
CNPJ: 14.297.064/0001-00
Fabrício S. Araújo

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 145, CENTRO, CEP: 45985160
CNPJ: 13650403000128 TELEFONE: 7330110300

Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débito

37862/2025

INSCRIÇÃO: **658102** CÓD. CONTRIBUINTE: **169334**

NOME/RAZÃO SOCIAL: **ATUAR COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA**

ENDEREÇO: **RUA RIO JORDAO, Nº 43, , BELA VISTA, CEP: 45990145**

CPF/CNPJ: **14.297.064/0001-00**

CERTIFICO QUE REVENDO OS REGISTROS DESTA MUNICIPALIDADE, VERIFIQUEI A EXISTENCIA DE DEBITOS COM EXIGILBILIDADE SUSPENSA NOS TERMOS DO ARTIGO 151, IV DO CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL (LEI No 5.172/66) EM DESFAVOR DA EMPRESA MENCIONADO ACIMA.

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI No 5.172 DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, (CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO MESMO CODIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE DEBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA.

MUNICIPÍO DE TEIXEIRA DE FREITAS, 12 de novembro de 2025

EMISSÃO: **12/11/2025** VALIDADE: **12/12/2025**

Autenticidade: 575622.37862.20251112.S45.169334

Usuário:

ATENÇÃO: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 12/11/2025 15:00

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20255792596**

RAZÃO SOCIAL	
ATUAR COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
013.683.270	**14.297.064/0001-00**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/11/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Certidão Negativa de Débito do Credor estadual (1797319) SEI 19.09.01148.0029552/2025-75 / pg. 76

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATUAR COMUNICACAO & MARKETING LTDA
CNPJ: 14.297.064/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:29:46 do dia 26/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2026.
Código de controle da certidão: **EED4.0EE6.1693.1787**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 14.297.064/0001-00
Certidão nº: 69298406/2025
Expedição: 12/11/2025, às 16:05:49
Validade: 11/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **14.297.064/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.297.064/0001-00
Razão Social: ATUAR COMUNICACAO & MARKETING LTDA
Endereço: R RIO JORDAO 43 / BELA VISTA / TEIXEIRA DE FREITAS / BA / 45990-145

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/11/2025 a 01/12/2025

Certificação Número: 2025110202561859813037

Informação obtida em 12/11/2025 16:08:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão Negativa de Débito do Credor crf fgts (1797350) SEI 19.09.01148.0029552/2025-75 / pg. 79

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.297.064/0001-00 **MATRIZ**		**18/08/2011**

NOME EMPRESARIAL
ATUAR COMUNICACAO & MARKETING LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ATUAR COMUNICACAO & MARKETING	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
73.19-0-03 - Marketing direto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO JORDAO	**43**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.990-145	**BELA VISTA**	**TEIXEIRA DE FREITAS**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATUAR.CONTATO@HOTMAIL.COM	**(73) 3013-1979/ (73) 9966-1979**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/08/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2025** às **14:42:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo cnpj (1797390) SEI 19.09.01148.0029552/2025-75 / pg. 80

CONTRATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE LIMITADA
ATUAR COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA

1 – FABRICIO SALES ARAUJO, [redacted]

2 – NATIARA SALES ARAUJO, [redacted]

CLÁUSULA 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial **ATUAR COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA,** e terá sede e domicilio a Rua Dr. José de Alencar, 689 – Residencial Pioneiro - Teixeira de Freitas – Bahia, CEP 45995-971.

CLÁUSULA 2ª. O capital social será R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
FABRICIO SALES ARAUJO	27.000	90	R$ 27.000,00
NATIARA SALES ARAUJO	3.000	10	R$ 3.000,00
T O T A L I Z A N D O	30.000	100	R$ 30.000,00

CLÁUSULA 3ª. O objeto da sociedade será:

18.13-0/01 – Impressão de material para uso publicitário;
32.99-0/03 – Fabricação de Letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
43.29-1/01 – Instalação de painéis publicitários;
73.19-0/03 – Marketing direto;

CLÁUSULA 4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 01/08/2011 e seu prazo de duração será indeterminado.

Anexo contrato social e alterações (1797413) SEI 19.09.01148.0029552/2025-75 / pg. 81

CLÁUSULA 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **FABRICIO SALES ARAUJO,** isoladamente, com os poderes e atribuições de comprar, vender, assinar, restituir, requerer, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª. O sócio, **FABRICIO SALES ARAUJO,** terá direito a uma retirada mensal a titulo de pró-labore, a ser fixada de comum acordo entre os sócios, respeitando-se todavia os limites fixados pela legislação do imposto de Renda.

CLÁUSULA 12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
AC409675

Anexo contrato social e alterações (1797413) SEI 19.09.01148.0029552/2025-75 / pg. 82

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª. Fica eleito o foro de TEIXEIRA DE FREITAS - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os devidos e legais efeitos. Uma das vias, devidamente anotada, ficará arquivado na JUCEB – Junta Comercial do Estado da Bahia.

Teixeira de Freitas, Ba. 01 de Agosto de 2011.

FABRICIO SALES ARAUJO

NATIARA SALES ARAUJO

Anexo contrato social e alterações (1797413) SEI 19.09.01148.0029552/2025-75 / pg. 83

ATUAR COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA - ME.
CNPJ/MF Nº 14.297.064/0001-00

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social e na melhor forma de direito, os abaixo qualificados:

01 – FABRICIO SALES ARAÚJO, [redacted]

02 – NATIARA SALES ARAÚJO, [redacted]

únicos sócios componentes da sociedade limitada sob a denominação empresarial de **ATUAR COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.297.064/0001-00, com sede e foro na Rua Dr. José de Alencar, nº 689, Bairro Residencial Pioneiro, CEP. 45995-971, Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, constituída por instrumento particular arquivado na JUCEB sob nº 29203664668 em 18/08/2011, resolvem promover a presente alteração contratual com a finalidade de: Alterar o endereço da sociedade, Alterar cláusula da administração social, Alterar a cláusula do balanço patrimonial e resultado econômico e fazer a consolidação do contrato social da sociedade, o que fazem de comum acordo e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA SEDE SOCIAL

Fica alterado o endereço da sociedade que passa a ser: Rua Moisés Sampaio, nº 34, Bairro Jardim Caraípe, CEP. 45990-716, Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade será administrada pelo sócio **Fabrício Sales Araújo** isoladamente, sendo lhe incumbido o cumprimento do contrato social, bem como as decisões das reuniões de quotistas, e a prática de qualquer interesse da Sociedade e a representação desta perante qualquer Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias ou demais Entidades independentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA AD505065

Parágrafo Primeiro: A Sociedade será representada judicial ou extrajudicialmente, ativa e passivamente, pelo sócio administrador na forma acima;

Parágrafo Segundo: Será lícito ao sócio administrador, nos limites de suas atribuições e poderes, constituir em nome da Sociedade e por prazo determinado, mandatários ou procuradores, inclusive com poderes da Cláusula "ad judicia", para a prática de determinados atos e operações que devem ser especificados no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo Terceiro: Os sócios poderão designar administradores não sócios, a qualquer momento, cuja deliberação deverá ocorrer em reunião de quotistas. Tal designação será feita em ato separado, indicando prazo de gestão, se determinado, permitindo-se a alteração deste Contrato Social para essa finalidade.

Anexo contrato social e alterações (1797413) SEI 19.09.01148.0029552/2025-75 / pg. 84

Parágrafo Quarto: A assinatura em cheques, endosso de duplicatas para cobranças bancárias, caução ou desconto, bem como o endosso em cheques para depósito em contas bancárias da Sociedade e atos de rotina perante o Poder Público, serão válidas somente com a assinatura do sócio administrador ou respectivo procurador, constituído com poderes expressos para tais finalidades.

Parágrafo Quinto: O administrador e/ou respectivos procuradores não podem utilizar a denominação social para fins estranhos à Sociedade, tais como endossos ou avais a favor de terceiros, cartas de fiança ou outros documentos análogos, que venham obrigar responsabilidades à Sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS RETIRADAS A TÍTULO DE "PRÓ LABORE".

No exercício da administração da sociedade, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA
DO BALANÇO PATRIMONIAL E RESULTADO ECONÔMICO

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedido o levantamento do Balanço Patrimonial e do Balanço Econômico da sociedade, ocasião também em que será apurado o resultado do exercício.

Os lucros apurados serão distribuídos entre os sócios sem a necessidade de se observar à proporcionalidade do Capital Social. Fica, todavia, garantido a todos os sócios a participação nos lucros da sociedade, na forma em que se deliberar em reunião dos mesmos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA AD505066

Parágrafo Primeiro: Será permitido à sociedade durante o exercício social, fazer a apuração e distribuição antecipada de lucros aos sócios, em períodos mensais e/ou maiores, desde que com base em balanços ou balancetes para este fim, que serão transcritos no livro diário.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão utilizar os lucros no seu total, ou parte deles, para aumentar o Capital da sociedade, ou ainda amortizar prejuízos.

Parágrafo Terceiro: Da mesma forma que os lucros, os prejuízos serão suportados pelos sócios.

Anexo contrato social e alterações (1797413) SEI 19.09.01148.0029552/2025-75 / pg. 85

CLÁUSULA SEXTA
DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Os sócios aprovam a CONSOLIDAÇÃO do contrato social da empresa, em virtude das deliberações acima, e visando adaptar os termos e condições do contrato social às necessidades da sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"

01 – FABRICIO SALES ARAÚJO, [redacted]

02 – NATIARA SALES ARAÚJO, [redacted]

únicos sócios componentes da sociedade limitada sob a denominação empresarial de **ATUAR COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.297.064/0001-00, com sede e foro na Rua Moisés Sampaio, nº 34, Bairro Jardim Caraípe, CEP. 45990-716, Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, constituída por instrumento particular arquivado na JUCEB sob nº 29203664668 em 18/08/2011, resolvem consolidar o seu contrato social, regida pelas cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL E SEDE.

A sociedade gira sob a denominação empresarial de **ATUAR COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Moisés Sampaio, nº 34, Bairro Jardim Caraípe, CEP. 45990-716, Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, podendo utilizar a expressão limitada por extenso ou abreviadamente.

Parágrafo Único: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de seus administradores ou por deliberações dos sócios, tomadas em reunião.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
AD505067

CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade é: Impressão de material para uso publicitário; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Instalação de painéis publicitários; Marketing direto.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE DURAÇÃO.

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Anexo contrato social e alterações (1797413) SEI 19.09.01148.0029552/2025-75 / pg. 86

CLÁUSULA QUARTA
DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas sociais no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, distribuída da seguinte forma:

Nome dos quotistas	Quant.quotas	Vr. Unit. R$	Vr. total R$	%
Fabrício Sales Araújo	27.000	1,00	27.000,00	90
Natiara Sales Araújo	3.000	1,00	3.000,00	10
Totais	**30.000**	**1,00**	**30.000,00**	**100**

CLÁUSULA QUINTA
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, atendendo ao que dispõe o artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA
DAS QUOTAS SOCIAIS, SUA CESSÃO E AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL.

As quotas sociais são indivisíveis e não pode ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: Em caso de aumento de Capital Social os sócios quotistas tem direito de preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao número das que já possuam no Capital da sociedade, tendo os sócios um prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o seu direito de preferência na subscrição das quotas.

Parágrafo Segundo: Querendo os sócios alienar suas quotas, deve oferecê-las aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um dos sócios, devidamente recibada, na qual conste as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro: Findo o prazo de 30 (trinta) dias mencionado no parágrafo anterior para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado, ou se houver sobras, as quotas podem ser cedidas ou alienadas a terceiros.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA AD505068

Parágrafo Quarto: Em caso de cessão de quotas, o sócio Cedente responde solidariamente com os Cessionários,perante a sociedade e terceiros, no prazo de 2 anos, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade é administrada pelo sócio **Fabrício Sales Araújo** isoladamente, sendo lhe incumbido o cumprimento do contrato social, bem como as decisões das reuniões de quotistas, e a prática de qualquer interesse da Sociedade e a representação desta perante qualquer Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias ou demais Entidades independentes.

Anexo contrato social e alterações (1797413) SEI 19.09.01148.0029552/2025-75 / pg. 87

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS.

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação por qualquer um deles, administradores ou por sócios minoritários, desde que suas quotas representem o *quorum* legal. Suas resoluções ou decisões constarão no "Livro de Atas de Reuniões da Diretoria", devendo ser registradas no Órgão competente.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades legais de convocação previstas no § 3º do art. 1152, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: A reunião de quotistas torna-se dispensável, quando as questões forem solucionadas por escrito e que a ata contenha a assinatura de todos os sócios.

Parágrafo Terceiro: Se todos os sócios assinarem a alteração contratual, fica dispensada a manutenção e lavratura do Livro de Atas.

Parágrafo Quarto: Os sócios podem, a qualquer tempo, optar pela Assembléia em detrimento da Reunião.

Parágrafo Quinto: Fica assegurada aos sócios a possibilidade de equacionarem e adequarem determinadas situações, por venturas não abordadas pelo presente Instrumento, mediante "Acordo de Quotistas" e desde que este não disponha em contrário a este Contrato Social. O referido "Acordo de Quotistas" deve ser registrado no Órgão competente para que surta efeitos perante terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO DIREITO DE RECESSO DE SÓCIO.

É facultado a quaisquer dos sócios o direito de recesso da sociedade. O sócio que dela pretender se retirar deve comunicá-la por escrito, sob protocolo, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, fato esse que não importará em dissolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro: O desligamento do sócio da sociedade pode se dar em função de discordar de modificação contratual, fusão, incorporação ou cisão, devendo promover a notificação do fato, conforme consta do *caput*, sendo entretanto permitida a sua retirada dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA AD505070

Parágrafo Segundo: Concretizando-se a saída do sócio sem alienação de suas quotas aos demais sócios ou a terceiros, a sociedade reembolsará o valor de sua participação que será apurada pelo valor do Patrimônio Líquido registrado em Balanço Especial a ser levantado para essa finalidade. O pagamento dos eventuais haveres do sócio retirante deverá ser efetuado em 12 (doze) meses, se a reunião ou assembléia de quotistas não dispuser em contrário, vencendo-se a primeira parcela dentro de 90 (noventa) dias da data do referido Balanço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS.

Quando os sócios entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, podem excluí-los da sociedade, mediante alteração do Contrato

Anexo contrato social e alterações (1797413) SEI 19.09.01148.0029552/2025-75 / pg. 88

Social, determinada em reunião de quotistas, especialmente convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser cientificado em tempo hábil, para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, conforme estipula o Artigo 1085, Parágrafo Único, da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único: a exclusão de sócios dar-se-á nos casos previstos de: justa causa (art. 1085); sócio remisso (art. 1058); sócio falido (art.1030, § único); sócio que tem sua quota liquidada (Art. 1031 § 2º), todos do Código Civil 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA INTERDIÇÃO, DO FALECIMENTO OU INABILITAÇÃO DE SÓCIO.

A interdição, o falecimento, a inabilitação ou qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirá aos sócios remanescentes admitir novos sócios, para a continuidade da empresa, na forma da Lei.

A sociedade não se dissolverá pela morte, falência, ausência ou impedimento de um dos sócios, permanecendo os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do *de cujus,* falido, ausente ou impedido, se nisso concordarem, devendo para tanto, manifestarem suas intenções de serem integrados à sociedade, mediante notificação, no prazo de 60 (sessenta) dias. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores quanto à continuidade, aplicar-se-a o procedimento do **Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Primeira,** 60 (sessenta) dias após a manifestação por escrito de não concordância dos herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Primeiro: o sócio interditado, se não excluído judicialmente, pode continuar na sociedade, devidamente representado por Curador, com autorização do MM. Juiz de Direito ou se for assistido.

Parágrafo Segundo: Ficando a sociedade constituída apenas de um único sócio e, caso a pluralidade de sócios não seja reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a sociedade entrará em liquidação.

Parágrafo Terceiro: Em caso de não haver concordância por quaisquer dos sócios remanescentes com a entrada dos novos sócios, é a este garantido o direito de recesso, conforme estipula a **Cláusula Décima Primeira.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO CONSELHO FISCAL

Quaisquer dos sócios que desejar instituir o Conselho Fiscal da sociedade deve se submeter à decisão em reunião dos sócios, que deve ser convocada extraordinariamente, especificamente para tal fim, que elegerá os membros efetivos e suplentes de acordo com a Lei 10.406/02.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA AD505071

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

A sociedade somente se dissolverá na forma dos Art. 1.033, 1.076 – Inciso I, e 1.087 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único: Se na data do levantamento do Balanço Especial a sociedade se encontrar com Patrimônio Líquido negativo, o pagamento deve ocorrer fundamentado em preço de mercado.

Anexo contrato social e alterações (1797413) SEI 19.09.01148.0029552/2025-75 / pg. 89

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA REGÊNCIA E CASOS OMISSOS.

Este Instrumento Contratual é regido pela Lei 10.406/02 (Novo Código Civil), de 10 de janeiro de 2002, sendo correto que os diplomas legais citados a esta Lei se referem, em especial pelas disposições da Lei acima citada, e de outros dispositivos a que lhe sejam aplicáveis sempre que a situação não estiver subordinada por este Contrato Social, pela disciplina correspondente no Código Civil ou por "Acordo de Quotistas".

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS ÀS PROIBIÇÕES DE ARQUIVAMENTO.

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividades mercantis ou administração de sociedades.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

Os sócios representando ¾ (três quartos) do Capital Social, pode a qualquer tempo e sob qualquer pretexto, alterar o presente instrumento, ficando acertado que para transformação societária deve comparecer, impreterivelmente, todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente Instrumento Particular de Contrato Social.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira destinada ao registro no Órgão competente.

Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, 22 de Março de 2013.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA AD505072

FABRICIO SALES ARAÚJO

NATIARA SALES ARAÚJO

Anexo contrato social e alterações (1797413) SEI 19.09.01148.0029552/2025-75 / pg. 90

Anexo contrato social e alterações (1797413) SEI 19.09.01148.0029552/2025-75 / pg. 91

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE ATUAR COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA - ME

CNPJ nº 14.297.064/0001-00

FABRICIO SALES ARAUJO [redacted]

NATIARA SALES ARAUJO [redacted]

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ATUAR COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203664668, com sede na Rua Moises Sampaio, n° 34 , Bairro Jardim Caraipe Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, CEP 45.990-716, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.297.064/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Rio Jordão, nº 43, Bairro Bela Vista, Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, CEP 45.990-145.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Impressão de Material para uso Publicitário; Fabricação de Letras, Letreiros e Placas de Qualquer Material exceto Luminosos; Instalação de Painéis Publicitários; Marketing Direto; Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos.

CNAE FISCAL

1813-0/01 - Impressão de Material para uso Publicitário;
3299-0/03 - Fabricação de Letras, Letreiros e Placas de Qualquer Material, exceto Luminosos;
3299-0/04 - Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos;
4329-1/01 - Instalação de Painéis Publicitários.
7319-0/03 - Marketing Direto;

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. A sócia **NATIARA SALES ARAUJO** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos

Anexo contrato social e alterações (1797413) SEI 19[illegible]148.002952/2025-75 / pg. 92

reais), direta e irrestritamente ao sócio **FABRICIO SALES ARAUJO**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, as mesmas ficam assim distribuídas:

FABRICIO SALES ARAUJO, com 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) quotas, perfazendo um total de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais);

NATIARA SALES ARAUJO, com 300 (trezentas) quotas, perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa será administrada pelo sócio **FABRICIO SALES ARAUJO** isoladamente, sendo-lhe incumbido o cumprimento do contrato social, bem como as decisões das reuniões de quotistas e a prática de qualquer interesse da Sociedade e a representação desta perante qualquer órgão Público Federal, Estadual e Municipal, Autarquias ou demais Entidades Independentes.

Parágrafo Primeiro: A sociedade é representada judicial ou extrajudicialmente, ativa e passivamente pelo sócio Administrador na forma acima.

Parágrafo segundo: Será lícito ao sócio administrador nos limites de suas atribuições e poderes constituir em nome da Sociedade e por prazo determinado mandatários ou procuradores, inclusive com poderes da cláusula "ad judicia", para a prática de determinados atos e operações que devem ser especificados no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo Terceiro: Os sócios poderão designar administradores não sócios, a qualquer momento, cuja deliberação deverá ocorrer em reunião de quotistas, tal designação deverá ser feita em ato separado, indicando prazo de gestão, se determinado, permitindo-se a alteração deste Contrato Social para esta finalidade.

Parágrafo Quarto: A assinatura em cheques, endossos de duplicatas para cobranças bancárias, caução ou desconto, bem como o endosso em cheques para depósito em contas bancárias da Sociedade e atos de rotina perante o poder público serão válidas somente com a assinatura do sócio administrador ou respectivos procuradores constituído com poderes expressos para tais finalidades.

Parágrafo Quinto: O administrador e/ou Procuradores não podem utilizar a denominação social para fins estranhos a Sociedade, tais como endossos ou avais a favor de terceiros, cartas de fiança ou outros documentos análogos, que venham obrigar responsabilidade à Sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de

Anexo contrato social e alterações (1797413) SEI 19.09.0[illegible].0029552/2025-75 / pg. 93

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

"CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"

FABRICIO SALES ARAUJO [redacted]

NATIARA SALES ARAUJO [redacted]

Únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ATUAR COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203664668, com sede na Rua Rio Jordão, nº 43, Bairro Bela Vista, Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, CEP 45.990-145, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.297.064/0001-00, resolvem consolidar o seu contrato social, regida pelas cláusulas e condições a seguir:

DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob a denominação empresarial de **ATUAR COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA - ME,** com sede na Rua Rio Jordão, nº 43, Bairro Bela Vista, Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, CEP 45.990-145, podendo utilizar a expressão limitada por extenso ou abreviadamente.

Parágrafo Único: A Sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de seus administradores ou por deliberações dos sócios, tomadas em reunião.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O objeto social da sociedade é Impressão de Material para uso Publicitário; Fabricação de Letras, Letreiros e Placas de Qualquer Material exceto Luminosos; Instalação de Painéis Publicitários; Marketing Direto; Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos.

Anexo contrato social e alterações (1797413) SEI 19.09.01148.0029552/2025-75 / pg. 94

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE ATUAR COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA - ME

CNPJ nº 14.297.064/0001-00

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O Capital Social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas sociais no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas:

Nome dos quotistas	Quant.Quotas	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$	%
Fabrício Sales Araújo	29.700	1,00	29.700,00	99
Natiara Sales Araújo	300	1,00	300,00	01
Totais	**30.000**	**1,00**	**30.000,00**	**100**

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme Artigo 1.052 da Lei 10.406/02.

DAS QUOTAS SOCIAIS, SUA CESSÃO E AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. As quotas sociais são indivisíveis e não pode ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: Em caso de aumento de Capital Social os sócios quotistas tem direito de preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao número das que já possuam no Capital da sociedade, tendo os sócios um prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o seu direito de preferência na subscrição das quotas.

Parágrafo Segundo: Querendo os sócios alienar suas quotas, deve oferecê-las aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um dos sócios, devidamente recibada, na qual conste as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro: Findo o prazo de 30 (trinta) dias mencionado no parágrafo anterior para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado, ou se houver sobras, as quotas podem ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Anexo contrato social e alterações (1797413) SEI 19.09.01148.0029552/2025-75 / pg. 95

Parágrafo Quarto: Em caso de cessão de quotas, o sócio Cedente responde solidariamente com os Cessionários, perante a sociedade e terceiros, no prazo de 2 (dois) anos, pelas obrigações que tinha como sócio.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade é administrada pelo sócio **FABRÍCIO SALES ARAÚJO** isoladamente, sendo lhe incumbido o cumprimento do contrato social, bem como as decisões das reuniões de quotistas, e a prática de qualquer interesse da Sociedade e a representação desta perante qualquer Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias ou demais Entidades independentes.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade é representada judicial ou extrajudicialmente, ativa e passivamente, pelo sócio administrador na forma acima.

Parágrafo Segundo: É lícito ao sócio administrador, nos limites de suas atribuições e poderes, constituir em nome da Sociedade e por prazo determinado, mandatários ou procuradores, inclusive com poderes da Cláusula "ad judicia", para a prática de determinados atos e operações que devem ser especificados no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo Terceiro: Os sócios podem designar administradores não sócios, a qualquer momento, cuja deliberação deverá ocorrer em reunião de quotistas. Tal designação será feita em ato separado, indicando prazo de gestão, se determinado, permitindo-se a alteração deste Contrato Social para essa finalidade.

Parágrafo Quarto: A assinatura em cheques, endosso de duplicatas para cobranças bancárias, caução ou desconto, bem como o endosso em cheques para depósito em contas bancárias da Sociedade e atos de rotina perante o Poder Público, são válidas com apenas a assinatura do sócio administrador ou respectivo procurador, constituído com poderes expressos para tais finalidades.

Parágrafo Quinto: O administrador e/ou respectivo procurador não pode utilizar a denominação social para fins estranhos à Sociedade, tais como endossos ou avais a favor de terceiros, cartas de fiança ou outros documentos análogos, que venham obrigar responsabilidades à Sociedade.

DAS RETIRADAS A TÍTULO DE "PRÓ LABORE"

CLÁUSULA OITAVA. No exercício da administração da sociedade, o administrador tem direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Anexo contrato social e alterações (1797413) SEI 19.09.01148.0029552/2025-75 / pg. 96

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE ATUAR COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA - ME

CNPJ nº 14.297.064/0001-00

DO BALANÇO PATRIMONIAL E RESULTADO ECONÔMICO

CLÁUSULA NONA. O exercício social é encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedido o levantamento do Balanço Patrimonial e do Balanço Econômico da sociedade, ocasião também em que será apurado o resultado do exercício.
Os lucros apurados são distribuídos entre os sócios sem a necessidade de se observar à proporcionalidade do Capital Social. Fica, todavia, garantido a todos os sócios a participação nos lucros da sociedade, na forma em que se deliberar em reunião dos mesmos.

Parágrafo Primeiro: É permitido à sociedade durante o exercício social, fazer a apuração e distribuição antecipada de lucros aos sócios, em períodos mensais e/ou maiores, desde que com base em balanços ou balancetes para este fim, que serão transcritos no livro diário.

Parágrafo Segundo: Os sócios podem utilizar os lucros no seu total, ou parte deles, para aumentar o Capital da sociedade, ou ainda amortizar prejuízos.

Parágrafo Terceiro: Da mesma forma que os lucros, os prejuízos serão suportados pelos sócios.

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA. Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação por qualquer um deles, administradores ou por sócios minoritários, desde que suas quotas representem o quorum legal. Suas resoluções ou decisões constarão no "Livro de Atas de Reuniões da Diretoria", devendo ser registradas no Órgão competente.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades legais de convocação previstas no § 3º do art. 1152, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: A reunião de quotistas torna-se dispensável, quando as questões forem solucionadas por escrito e que a ata contenha a assinatura de todos os sócios.

Parágrafo Terceiro: Se todos os sócios assinarem a alteração contratual, fica dispensada a manutenção e lavratura do Livro de Atas.

Parágrafo Quarto: Os sócios podem, a qualquer tempo, optar pela Assembleia em detrimento da Reunião.

Parágrafo Quinto: Fica assegurada aos sócios a possibilidade de equacionarem e adequarem determinadas situações, por venturas não abordadas pelo presente Instrumento, mediante "Acordo de Quotistas" e desde que este não disponha em

Anexo contrato social e alterações (1797413) SEI 19.09.01148.0029662/2025-75 / pg. 97

contrário a este Contrato Social. O referido "Acordo de Quotistas" deve ser registrado no Órgão competente para que surta efeitos perante terceiros.

DO DIREITO DE RECESSO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. É facultado a quaisquer dos sócios o direito de recesso da sociedade. O sócio que dela pretender se retirar deve comunicá-la por escrito, sob protocolo, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, fato esse que não importará em dissolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro: O desligamento do sócio da sociedade pode se dar em função de discordar de modificação contratual, fusão, incorporação ou cisão, devendo promover a notificação do fato, conforme consta do caput, sendo entretanto permitida a sua retirada dentro do prazo de 30 (trinta) dias

.

Parágrafo Segundo: Concretizando-se a saída do sócio sem alienação de suas quotas aos demais sócios ou a terceiros, a sociedade reembolsará o valor de sua participação que será apurada pelo valor do Patrimônio Líquido registrado em Balanço Especial a ser levantado para essa finalidade. O pagamento dos eventuais haveres do sócio retirante deverá ser efetuado em 12 (doze) meses, se a reunião ou assembleia de quotistas não dispuser em contrário, vencendo-se a primeira parcela dentro de 90 (noventa) dias da data do referido Balanço.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Quando os sócios entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, podem excluí-los da sociedade, mediante alteração do Contrato Social, determinada em reunião de quotistas, especialmente convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser cientificado em tempo hábil, para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, conforme estipula o Artigo 1085, Parágrafo Único, da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único: a exclusão de sócios dar-se-á nos casos previstos de: justa causa (art. 1085); sócio remisso (art. 1058); sócio falido (art.1030, § único); sócio que tem sua quota liquidada (Art. 1031 § 2º), todos do Código Civil 2002.

DA INTERDIÇÃO, DO FALECIMENTO OU INABILITAÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A interdição, o falecimento, a inabilitação ou qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirá aos sócios remanescentes admitir novos sócios, para a continuidade da empresa, na forma da Lei.
A sociedade não se dissolverá pela morte, falência, ausência ou impedimento de um dos sócios, permanecendo os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do de cujus, falido, ausente ou impedido, se nisso concordarem, devendo para tanto, manifestarem suas intenções de serem integrados à sociedade, mediante notificação, no prazo de 60 (sessenta) dias. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores quanto à continuidade, aplicar-se-a o procedimento do **Parágrafo Segundo da Cláusula Décima**

Anexo contrato social e alterações (1797413) SEI 19.09.01148.0029[illegible]2025-75 / pg. 98

Primeira, 60 (sessenta) dias após a manifestação por escrito de não concordância dos herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Primeiro: O sócio interditado, se não excluído judicialmente, pode continuar na sociedade, devidamente representado por Curador, com autorização do MM. Juiz de Direito ou se for assistido.

Parágrafo Segundo: Ficando a sociedade constituída apenas de um único sócio e, caso a pluralidade de sócios não seja reconstituída no prazo de 180 dias, a sociedade entrará em liquidação.

Parágrafo Terceiro: Em caso de não haver concordância por quaisquer dos sócios remanescentes com a entrada dos novos sócios, é a este garantido o direito de recesso, conforme estipula a **Cláusula Décima Primeira.**

DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Quaisquer dos sócios que desejar instituir o Conselho Fiscal da sociedade deve se submeter à decisão em reunião dos sócios, que deve ser convocada extraordinariamente, especificamente para tal fim, que elegerá os membros efetivos e suplentes de acordo com a Lei 10.406/02.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A sociedade somente se dissolverá na forma dos Art. 1.033, 1.076 – Inciso I, e 1.087 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único: Se na data do levantamento do Balanço Especial a sociedade se encontrar com Patrimônio Líquido negativo, o pagamento deve ocorrer fundamentado em preço de mercado.

DA REGÊNCIA E CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Este Instrumento Contratual é regido pela Lei 10.406/02 (Novo Código Civil), de 10 de janeiro de 2002, sendo correto que os diplomas legais citados a esta Lei se referem, em especial pelas disposições da Lei acima citada, e de outros dispositivos a que lhe sejam aplicáveis sempre que a situação não estiver subordinada por este Contrato Social, pela disciplina correspondente no Código Civil ou por "Acordo de Quotistas".

DAS DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS ÀS PROIBIÇÕES DE ARQUIVAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividades mercantis ou administração de sociedades.

Anexo contrato social e alterações (1797413) SEI 19.09.01148.0052352/2025-75 / pg. 99

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE ATUAR COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA - ME

CNPJ nº 14.297.064/0001-00

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Os sócios representando ¾ (três quartos) do Capital Social, pode a qualquer tempo e sob qualquer pretexto, alterar o presente instrumento, ficando acertado que para transformação societária deve comparecer, impreterivelmente, todos os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA. Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente Instrumento Particular de Alteração Contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira destinada ao registro no Órgão competente.

Teixeira de Freitas, Bahia, 10 de Agosto de 2016.

FABRICIO SALES ARAUJO
[redacted]

NATIARA SALES ARAUJO
[redacted]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
JUCEB
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/10/2016 SOB Nº: 97604630
Protocolo: 16/628054-2, DE 20/10/2016
Empresa: 29 2 0366456 8
ATUAR COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA ME
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Anexo contrato social e alterações (1797413) SEI 19.09.01148.0029552/2025-75 / pg. 100

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Confecção de uma placa de identificação externa para a Promotoria de Justiça de Mucuri. A PJ de Mucuri está em novo endereço (antes funcionava dentro do fórum local) o que requer a confecção desses itens para melhor identificar o prédio, suas salas e repartições.

ATENÇÃO: *Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência*

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

( ) SIM
(x) NÃO

Nota: *Resolução CNMP 283/2024*

3. Unidade Solicitante:

Promotoria de Justiça Regional de Teixeira de Freitas

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 0037/PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

(X) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(X) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Instalação / manutenção - placa de identificação	873 - Instalação / manutenção - placa de identificação	R$ 8.000,00

(X) NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

A presente Dispensa de Licitação não consta no plano anaual dessa unidade posto que o fato que motivou a saída da PJ de Mucuri do fórum para uma nova sede se deu durante o ano em curso o que tornou impossível tal previsão de gasto.

ATENÇÃO: *Inserir texto com a*

justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

MARCOS CESAR SILVA SANTOS

,

Unidade Administrativa:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

JOSÉ DUTRA DE LIMA JÚNIOR

Órgão/Unidade:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUCURI

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Silva Santos** - Assistente de Gestão III, em 22/01/2026, às 15:38, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1856186** e o código CRC **F0E23FFE**.

19.09.01148.0029552/2025-75 1710739v1

@descricao_orgao_m

ATUAR COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
CNPJ.: 14.297.064/0001-00
INSC. ESTADUAL: 013.683.270
Rua: Rio Jordão - 43 - Bairro: Bela Vista Teixeira de Freitas - Bahia
FONE:73.99967-1002/99966 1001

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): ATUAR COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): ATUAR		CNPJ / CPF: 14.297.064/0001-00
ENDEREÇO: RUA RIO JORDÃO, 43, BAIRRO: BELA VISTA		
MUNICÍPIO: TEIXEIRA DE FREITAS	UF: BA	CEP: 45990-145
TELEFONE COMERCIAL: (73) 99966-1001	E-MAIL: atuar.contato@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: FABRICIO SALES ARAUJO		
RESPOSNSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (QUANDO HOUVER): FABRICIO SALES ARAUJO		

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	PLACA EM POLIESTILENO COM LOGOMARCA EM BAIXO RELEVO	[redacted]	[redacted]	[redacted]	4.800,00	4.800,00
2						
3						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R$ 4.800,00	

DATA DA PROPOSTA: 22 DE JANEIRO DE 2026.

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS.

ATUAR COMUNICAÇÃO E MARKETING
CNPJ: 14.297.064/0001-00

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

Fabrício S. Araújo

Scanned with CamScanner

Outlook

ORÇAMENTOB ATUALIZADO

De Atuar Comunicação e Marketing <atuar.contato@hotmail.com>
Data Sex, 23/01/2026 15:20
Para Promotoria de Justiça Teixeira de Freitas <teixeiradefreitas@mpba.mp.br>

3 anexos (596 KB)
CamScanner 23-01-2026 11.26.pdf; 12-25.1.pdf; 12-25.pdf;

Boa tarde,

Anexa proposta de orçamento com valor atualizado.
Foi feito reajuste baseado nos aumentos que sofremos de nossos fornecedores, bem como reajuste salarial de empregados, despesas de insumos, etc.
Segue tambem N.F de referencia comercial.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Atenciosamente.,
Juliana Rocha.
Atuar Comunicação e Marketing Ltda
Tel: 73 99967-1002

OBS: Gentileza confirmar o recebimento desse e-mail.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS							
						PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5	
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
1	contratação para Confecção de uma placa de identificação externa para a Promotoria de Justiça de Mucuri,	1	ATUAR COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	14.297.064/0001-00	4.800,00								

Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.
Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

Após transcorrido o prazo do aviso n. foi feita pesquisa no site "Guia Extremo Sul" (juntado conforme doc n. 1777982) da qual foram selecionados os 7 primeiros nomes da lista e enviado e-mail para todos (doc n. 1777963), sendo que apenas a empresa já discriminada acima enviou orçamento.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Apesar de ter sido enviado e-mail para 7 empresas (doc 1777963) apenas um retornou com orçamento.

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

( ) A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);

(x) B) Declaro, para os devidos fins, que a proposta de preços nº 01 foi coletada após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de 03 dias úteis;

( ) C) Declaro que, respeitado o prazo de xx dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.**

5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

07/11/2025

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:	**Nome do Servidor:**
[redacted]	**MARCOS CESAR SILVA SANTOS**

Unidade Administrativa:

Promotoria de Justiça Regional de Teixeira de Freitas – PJ de Mucuri

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCOS CESAR SILVA SANTOS
Data: 23/01/2026 16:56:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MANIFESTAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Silva Santos** - Assistente de Gestão III, em 22/01/2026, às 15:35, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1856171** e o código CRC **AE4B6526**.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.297.064/0001-00
Razão Social: ATUAR COMUNICACAO & MARKETING LTDA
Endereço: R RIO JORDAO 43 / BELA VISTA / TEIXEIRA DE FREITAS / BA / 45990-145

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/01/2026 a 15/02/2026

Certificação Número: 2026011702521859813038

Informação obtida em 22/01/2026 14:54:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão Negativa de Débito do Credor 5 certidões da empresa atualizadas (1856280) SEI 19.09.01148.0029552/2025-75 / pg. 10

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 22/01/2026 14:53

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20260429384**

RAZÃO SOCIAL	
ATUAR COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
013.683.270	**14.297.064/0001-00**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/01/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Certidão Negativa de Débito do Credor 5 certidões da empresa atualizadas (1856280) SEI 19.09.01148.0029552/2025-75 / pg. 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 145, CENTRO, CEP: 45985160
CNPJ: 13650403000128 TELEFONE: 7330110300

Certidão Negativa de Debitos

INFORMAÇÕES PROTEGIDAS POR SIGILO FISCAL
Nº. 1825/2026

CÓD. CONTRIBUINTE: **169334** INSC.MUNICIPAL: **658102**

CONTRIBUINTE: **ATUAR COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA**

ENDEREÇO: **RUA RIO JORDAO Nº 43 BAIRRO BELA VISTA CEP 45990145 LOTE QUADRA TEIXEIRA DE FREITAS- BA**

COMPLEMENTO:

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos até a presente data, NÃO FORAM ENCONTRADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada a empresa mecionada acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando - se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por se verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBSERVAÇÃO:

MUNICIPÍO DE TEIXEIRA DE FREITAS, 22 de janeiro de 2026

EMISSÃO: 22/01/2026 **VALIDADE 22/04/2026**

Código de Verficação: 635944.1825.20260122.S43.169334
ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Certidão Negativa de Débito do Credor 5 certidões da empresa atualizadas (1856280) SEI 19.09.01148.0029552/2025-75 / pg. 11

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATUAR COMUNICACAO & MARKETING LTDA
CNPJ: 14.297.064/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:54:38 do dia 22/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2026.
Código de controle da certidão: **72B8.410C.4BFD.C03A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATUAR COMUNICACAO & MARKETING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.297.064/0001-00
Certidão nº: 4698605/2026
Expedição: 22/01/2026, às 14:51:08
Validade: 21/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATUAR COMUNICACAO & MARKETING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.297.064/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certidão Negativa de Débito do Credor 5 certidões da empresa atualizadas (1856280) SEI 19.09.01148.0029552/2025-75 / pg. 11

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **14.297.064/0001-00**

Razão Social: **ATUAR COMUNICACAO & MARKETING LTDA**

Atividade Econômica Principal:

1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

Endereço:

RUA RIO JORDAO, 43 - BELA VISTA - 45.990-145 - Teixeira de Freitas / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Anexo Certidão CRC (1856288) SEI 19.09.01148.0029552/2025-75 / pg. 114

Pré-visualização

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB – SISBR

26/11/2025 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 15:08:49

[redacted]

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

ATUAR COMUNICACAO & MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.297.064/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr. Fabricio Sales Araujo, portador(a) da [redacted] **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Teixeira de Freitas - Bahia 12 de novembro de 2025.

.....

FABRICIO SALES ARAUJO
[redacted]

Scanned with CamScanner

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

ATUAR COMUNICACAO & MARKETING LTDA sediada à Rua Rio Jordão, nº 43, Bairro Bela Vista, Teixeira de Freitas, Estado Da Bahia**,** inscrita no CNPJ/CPF sob o número **14.297.064/0001-00**, declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para confecção de uma placa de identificação para a PJ de MUCURI, decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

22 de janeiro de 2026. Teixeira de Freitas - Bahia

ATUAR COMUNICAÇÃO E MARKETING
CNPJ: 14.297.064/0001-00

Fabrício S. Araújo

ASSINATURA DO DECLARANTE

NOME COMPLETO DO DECLARANTE / CARGO DO DECLARANTE

RECEBEMOS DE ATUAR COMUNICACAO & MARKETING LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 1370**
		Série 1

	ATUAR COMUNICACAO & MARKETING LTDA Rua Rio Jordao, 43 Bela Vista - 45990-145 Teixeira de Freitas - BA - Fone: (73) 99966-1001	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 1370** **SÉRIE: 1** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **29251214297064000100550010000013701300002500** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**129250877169826**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
13683270		**14.297.064/0001-00**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
GP7 TEIXEIRA DE FREITAS LTDA			**52.743.871/0001-07**	**22/12/2025**
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
Rodovia BR101, 1450	**Monte Castelo**		**45990-012**	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Teixeira de Freitas		**BA**	**212436967**	

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**4.000,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [3]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000000000015	PAINEL EM LONA - DIST. OASIS	39191090	0102	5101	UN	1,000	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
EMPRESA ME EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA CREDITO DE IPI. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

RECEBEMOS DE ATUAR COMUNICACAO & MARKETING LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 1367** **Série 1**

	ATUAR COMUNICACAO & MARKETING LTDA Rua Rio Jordao, 43 Bela Vista - 45990-145 Teixeira de Freitas - BA - Fone: (73) 99966-1001	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 1367** **SÉRIE: 1** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **29251214297064000100550010000013671300002475** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**129251884814388**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
13683270		**14.297.064/0001-00**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
GP7 TEIXEIRA DE FREITAS LTDA			**52.743.871/0001-07**	**17/12/2025**
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
Rodovia BR101, 1450	**Monte Castelo**		**45990-012**	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Teixeira de Freitas		**BA**	**212436967**	

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.328,99**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**10.328,99**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [3]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000000000015	PAINEL EM LONA - Precos	39191090	0102	5101	UN	2,000	390,00	780,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000042	PAINEL EM LONA - Entrada	39269090	0102	5101	UN	1,000	2.565,00	2.565,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000050	PAINEL EM LONA - Balcao	39269090	0102	5101	UN	2,000	468,00	936,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000035	TOTTEN - pilasta	83100000	0102	5101	UN	2,000	432,00	864,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000041	TOLDO MOVEL	39269090	0102	5101	UN	7,000	740,57	5.183,99	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
EMPRESA ME EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA CREDITO DE IPI. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2026
Código da Unidade Gestora igual a 37

Anexo plan60 (1856471) SEI 19.09.01148.0029552/2025-75 / pg. 120

Exercício:	2026
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0037 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público
Região:	5900 - Extremo Sul
Objetivo do PAOE:	Assegurar o funcionamento das promotorias regionais do Ministério Público, possibilitando aprimorar a rede de integração da gestão administrativa
Produto:	2518 - Promotoria regional em funcionamento
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
Região	**Total do Tesouro**		158.000,00	0,00	0,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		158.000,00	0,00	0,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00
PAOE	**Total do Tesouro**		158.000,00	0,00	0,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		158.000,00	0,00	0,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
Programa	**Total do Tesouro**		158.000,00	0,00	0,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		158.000,00	0,00	0,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00
UO	**Total do Tesouro**		158.000,00	0,00	0,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		158.000,00	0,00	0,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00
Orgão	**Total do Tesouro**		158.000,00	0,00	0,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		158.000,00	0,00	0,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00
Geral	**Total do Tesouro**		158.000,00	0,00	0,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		158.000,00	0,00	0,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00

Anexo plan60 (1856471) SEI 19.09.01148.0029552/2025-75 / pg. 121

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO
SALDO DISPONÍVEL PARA USO EM 2026

UNIDADE GESTORA
0037 - PJR DE TEIXEIRA DE FREITAS

CÓDIGO PDM / SERVIÇO
873 - INSTALACAO / MANUTENCAO - PLACA DE IDENTIFICACAO

LIMITE DISPONÍVEL PARA 2026
R$ 65.492,11

NÃO HOUVE NENHUMA CONTRATAÇÃO RELATIVO AO CÓDIGO PDM / SERVIÇO COM IMPACTO NO ANO 2026

SALDO FINAL DISPONÍVEL PARA USO EM 2026

R$ 65.492,11

Este valor deverá ser informado na Manifestação do Gestor Orçamentário

Este documento deverá ser assinado pelo servidor responsável pela execução orçamentária

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Silva Santos** - Assistente de Gestão III, em 22/01/2026, às 16:17, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1856373** e o código CRC **4FADE23B**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40.101/0037	4058	5900	0.100.000000	33.90.39.000

* Ex: 40x 01 / 00xx
** Ex: xx.xx.xx
*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R$
(Valor por extenso)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.39.000	R$ 96.000,00	R$ 3.800,00	3,96%

* Ex: xx.xx.xx
** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.
*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

( ) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R$)

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
353467	MARCOS CESAR SILVA SANTOS	ASSISTENTE DE GESTÃO III

Unidade Administrativa:
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Silva Santos** - Assistente de Gestão III, em 22/01/2026, às 16:31, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1856429** e o código CRC **72B062DA**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA.**

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item Descrever o item objeto da contratação.	**Código PDM/Código do serviço** Inserir código PDM do item OU o código do serviço	**Saldo disponível para uso (R$)*** Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	**Valor previsto nesta dispensa (R$)** Informar o valor previsto na contratação
INSTALACAO / MANUTENCAO - PLACA DE IDENTIFICACAO	873	R$ 65.492,11	R$ 4.800,00

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R$ 130.984,20 (2026)
- Outros serviços e compras: R$ 65.492,11 (2026)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	MARCOS CESAR SILVA SANTOS	353467
FISCAL ADMINISTRATIVO	FERNANDA DA SILVA LEÔNCIO	352579
SUPLENTE	REBECA RODRIGUES DE SANTANA SANTOS	353768
FISCAL TÉCNICO	FERNANDA DA SILVA LEÔNCIO	352579
SUPLENTE	REBECA RODRIGUES DE SANTANA SANTOS	353768

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: JOSÉ DUTRA DE LIMA JUNIOR	**Matrícula:** 351618
Unidade Administrativa: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS	**Cargo/Função: PROMOTOR DE JUSTIÇA / COORDENADOR DA PJR DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Documento assinado eletronicamente por **Jose Dutra de Lima Junior** - Promotor de Justiça, em 26/01/2026, às 09:53, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1856484** e o código CRC **B3B6BDDF**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

EU, MARCOS CESAR SILVA SANTOS, matrícula 353.467, estou ciente da designação para a atribuição de Gestor de Contrato, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Silva Santos** - Assistente de Gestão III, em 23/01/2026, às 17:08, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1856533** e o código CRC **B9ED5C17**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Eu, FERNANDA DA SILVA LEÔNCIO , matrícula 352.579, estou ciente da designação para a atribuição de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário).

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Silva Leoncio Dias** - Assistente Técnico Administrativa, em 26/01/2026, às 08:46, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1856540** e o código CRC **BA4E99BA**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Eu, REBECA RODRIGUES DE SANTANA SANTOS , matrícula 353768, estou ciente da designação para a atribuição de Suplente de Fiscal Administrativo e de Fiscal Técnico, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário).

Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Rodrigues De Santana Santos** - Assistente Técnico Administrativa, em 23/01/2026, às 17:13, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1856543** e o código CRC **694DC2C8**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À DCCL,

Encaminho o presente processo para a análise da DCCL, posto que foram juntado todos os documentos.

Ressalto que foi juntado o orçamento atualizado (1856821), o que implicou em aumento de preço com relação ao orçamento anteriormente juntado no ano passado. Também foi juntado a justificativa de aumento de preço por parte da empresa (1858504) e cópia de outras notas fiscais emitidas pela empresa para serviços equivalentes (1858478).

Atenciosamente,

MARCOS CESAR SILVA SANTOS

Assistente de Gestão III

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Silva Santos** - Assistente de Gestão III, em 26/01/2026, às 10:00, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1858581** e o código CRC **0A338F14**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023**,** catalogada nesta unidade sob o **nº 261/2025,** encaminhado pela Promotoria de Justiça Regional de Teixeira de Freitas, para **aquisição e instalação de letreiro de sinalização externa para a Promotoria de Justiça de Mucuri,** conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência **COM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Retornamos o presente expediente à **Unidade Demandante** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na Tabela de Preços Orçados (doc. 1797302):

01. **Na Pesquisa de preços:** observamos que unidade solicitou do fornecedor selecionado notas Fiscais de serviços semelhantes, emitidas para outros tomadores, contudo, a descrição dos itens (salvo engano) não se assemelha ao descrição do objeto contratado. Com isto, solicitamos o esclarecimento para fins de adequação da comparação de preço.

Ademais, após o esclarecimento, em decorrência da complementação da pesquisa de preços, solicitamos a **atualização da Tabela de Preços Orçados**, a fim de que a mesma contemple os novos valores pesquisados, bem assim para que seja complementado o tópico "3 - justificativa para não apresentação de 3 orçamentos", informando-se **adicionalmente**: Em que pese não tenham sido encontrados 3 propostas junto a fornecedores, foi realizada a complementação da pesquisa de preços mediante xxxxx (especificar conforme o critério que tenha sido utilizado).

02. **No item 4 relativo à "Divulgação de Aviso prévio da contratação direta"**: Esclarecemos que o item se refere a informar quantas propostas foram obtidas através da divulgação do aviso e por esta razão, caso não tenha obtido nenhum orçamento por intermédio desta publicidade, a unidade deve assinalar o item C.

Na proposta atualizada (doc. 1856821):

03. As informações inseridas nas colunas "unidade de fornecimento", "quantidade", "marca e modelo", estão ilegíveis;

04. Na proposta (antes da atualização) doc. 1777969, em que pese o campo 'quantidade' esteja ilegível, observa-se que o preço total (R$ 3.800,00) correspondia ao dobro do valor unitário (R$ 1.900,00). Todavia, na proposta atualizada, o preço unitário passou a ser idêntico ao preço total, ambos fixados em R$ 4.800,00."

Neste sentido, solicitamos esclarecer a divergência nos valores unitários propostos pela empresa. É necessário confirmar se a base de cálculo para o reajuste foi de R$ 1.900,00 (havendo, portanto um aumento de R$ 1.900,00 para R$ 4.800,00) ou R$ 3.800,00 (havendo um aumento, portanto de R$ 3.800,00 para R$ 4.800,00), bem como evidenciar o percentual de aumento aplicado.

Na documentação da empresa a ser contratada:

06. A **certidão de regularidade MUNICIPAL** (doc. 1797313) venceu em 12/12/2025. Solicitamos inclusão de certidão com novo período de validade;

07. A **certidão de regularidade ESTADUAL** (doc. 1797319) venceu em 12/01/2026. Solicitamos inclusão de certidão com novo período de validade;

No documento de Formalização da Demanda atualizado:

08. No novo DFD (doc.1856186) , no campo "previsão no Plano de contratação anual" a unidade realizou atualização das informações referente a previsão no ano de 2026, contudo, não desmarcou a opção "NÃO" nem a sua respectiva justificativa.

Na "Declaração - Executor Orçamentário"(doc. 1856429):

09. **No Item "II- Impacto Orçamentário- Financeiro- tópico 2 "Impacto Orçamentário -Financeiro no exercício vigente":** foi informado o valor de R$3.800,00 o que diverge do valor da proposta atualizada (doc. 1856821) no preço total de R$ 4.800,00, sendo necessária ainda, a correção do percentual (%) de impacto orçamentário;

10. **No Item "II- Impacto Orçamentário- Financeiro- tópico 1 "Valor Global estimado da contratação"**: não foi informado o valor global estimado da contratação.

Observamos, ainda, as seguintes **melhorias** a serem adotadas para as próximas solicitações:

- Recomendamos que os documentos referentes à "Proposta" **“Declaração de Não Empregabilidade de Menor”** e à **“Declaração de Regularidade – Resolução CNMP”** sejam assinados digitalmente, em conformidade com as normas vigentes e boas práticas de governança. A assinatura digital garante autenticidade, integridade e validade jurídica. Essa medida reforça a segurança e a conformidade dos processos internos.

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico - administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Paula Souza de Paula Marques
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 28/01/2026, às 13:56, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 28/01/2026, às 13:57, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1861392** e o código CRC **B5B927C7**.

RECEBEMOS DE ATUAR COMUNICACAO & MARKETING LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 1339**
		Série 1

	ATUAR COMUNICACAO & MARKETING LTDA Rua Rio Jordao, 43 Bela Vista - 45990-145 Teixeira de Freitas - BA - Fone: (73) 99966-1001	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 1339** **SÉRIE: 1** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **29251014297064000100550010000013391623160623** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**129251272077048**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
13683270		**14.297.064/0001-00**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
CONSTRUTORA ABROLHOS LTDA			**13.213.464/0001-28**	**10/10/2025**
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
R CAJUEIRO, 65	**CAJUEIRO POSTO MATA**		**45928-000**	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Nova Vicosa		**BA**		

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.500,00**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**16.500,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [3]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000000000015	PLACA EM ACM - TESTEIRA	39191090	0102	5101	UN	1,000	13.160,00	13.160,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000043	LETREIRO CX ALTA	39269090	0102	5101	UN	1,000	3.340,00	3.340,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
EMPRESA ME EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA CREDITO DE IPI. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

Anexo novas notas fiscais enviadas pela empresa (1864402) SEI 19.09.01148.0029552/2025-75 / pg. 133

RECEBEMOS DE ATUAR COMUNICACAO & MARKETING LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 1324**
		Série 1

	ATUAR COMUNICACAO & MARKETING LTDA Rua Rio Jordao, 43 Bela Vista - 45990-145 Teixeira de Freitas - BA - Fone: (73) 99966-1001	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 1324** **SÉRIE: 1** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **29250914297064000100550010000013241968058332** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**129251568007556**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
13683270		**14.297.064/0001-00**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SCOPEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA			**55.140.847/0001-63**	**02/09/2025**
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
Rua Sagrada Familia, 281	**Bela Vista**		**45990-283**	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Teixeira de Freitas		**BA**		

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.800,00**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**5.800,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [3]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000000000035	PLACA EM ACM COM LETRA CX ALTA	83100000	0102	5101	UN	1,000	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
EMPRESA ME EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA CREDITO DE IPI. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

Outlook

RE: Solicito informação sobre o não envio de Notas Fiscais de item semelhante ao licitado

De Atuar Comunicação e Marketing <atuar.contato@hotmail.com>
Data Qua, 28/01/2026 16:04
Para Promotoria de Justiça Teixeira de Freitas <teixeiradefreitas@mpba.mp.br>

2 anexos (93 KB)
SCOPEL.pdf; CONST ABROLHOS.pdf;

Boa tarde,

As NFs que foram enviadas anteriormente, foram encaminhadas baseadas na proximidade do valor da proposta do material pretendido.

Segue anexa NF de referência do material proposto.

Atenciosamente.,
Juliana Rocha.
Atuar Comunicação e Marketing Ltda
Tel: 73 99966-1001/99967-1002

OBS: Gentileza confirmar o recebimento desse e-mail.

De: Promotoria de Justiça Teixeira de Freitas <teixeiradefreitas@mpba.mp.br>
Enviado: quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 15:49
Para: atuar.contato@hotmail.com <atuar.contato@hotmail.com>
Assunto: Solicito informação sobre o não envio de Notas Fiscais de item semelhante ao licitado

Prezezado(a)

Tendo em vista a necessidade de adequação legal, solicito maiores explicações sobre o não envio de notas fiscais de prestações de serviços semelhantes. Segue trecho do pedido de esclarecimento do setor de contratações do Ministério Público em Salvador.

> *"o fornecedor selecionado notas Fiscais de serviços semelhantes, emitidas para outros tomadores, contudo, a descrição dos itens (salvo engano) não se assemelha à descrição do objeto contratado. Com isto, solicitamos o esclarecimento para fins de adequação da comparação de preço."*

Estou à disposição caso precise de mais informações.

Atenciosamente,

Marcos Cesar Silva Santos
Gerente Administrativo Regional
Assistente de Gestão III
Ministério Público do Estado da Bahia
Promotoria de Justiça Regional de Teixeira de Freitas
(73)3291-3655 / 3291-4525 / 3292-7653

Anexo email com mais esclarecimentos da empresa (1864405) SEI 19.09.01148.0029552/2025-75 / pg. 136

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS							
						PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5	
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
1	contratação para Confecção de uma placa de identificação externa para a Promotoria de Justiça de Mucuri,	1	ATUAR COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	14.297.064/0001-00	4.800,00	ATUAR COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	4.000,00	ATUAR COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	5.800,00	ATUAR COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	10.328,99	ATUAR COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	16.500,00

Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.
Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

Após transcorrido o prazo do aviso n. foi feita pesquisa no site "Guia Extremo Sul" (juntado conforme doc n. 1777982) da qual foram selecionados os 7 primeiros nomes da lista e enviado e-mail para todos (doc n. 1777963), sendo que apenas a empresa já discriminada acima enviou orçamento. Os orçamentos incluídos nos campos 2 ,3 , 4 e 5 acima, referem às notas fiscais enviadas pela própria empresa na venda de itens semelhantes. Contudo fica prejudicado maior exatidão na comparação posto que não foi localizada nem na empresa (notas juntadas), tão pouco no sítio do MP (https://www.mpba.mp.br/area/portaltransparencia/biblioteca/2969) serviços com dimensões e materiais iguais ao que está sendo licitado.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Em que pese não tenham sido encontrados 3 propostas junto a fornecedores, foi realizada a complementação da pesquisa de preços mediante juntada de notas fiscais para serviços semelhantes emitidas pela empresa.

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

( ) A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);

( ) B) Declaro, para os devidos fins, que a proposta de preços nº 01 foi coletada após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de 03 dias úteis;

(X) C) Declaro que, respeitado o prazo de xx dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.**

5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

07/11/2025

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:	**Nome do Servidor:**
[redacted]	**MARCOS CESAR SILVA SANTOS**

Unidade Administrativa:

Promotoria de Justiça Regional de Teixeira de Freitas – PJ de Mucuri

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS CESAR SILVA SANTOS
Data: 28/01/2026 16:25:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Confecção de uma placa de identificação externa para a Promotoria de Justiça de Mucuri. A PJ de Mucuri está em novo endereço (antes funcionava dentro do fórum local) o que requer a confecção desses itens para melhor identificar o prédio, suas salas e repartições.

ATENÇÃO: *Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência*

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

( ) SIM
(x) NÃO

Nota: *Resolução CNMP 283/2024*

3. Unidade Solicitante:

Promotoria de Justiça Regional de Teixeira de Freitas

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 0037/PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

(X) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(X) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Instalação / manutenção - placa de identificação	873 - Instalação / manutenção - placa de identificação	R$ 8.000,00

( ) NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: *Inserir texto com a justificativa*

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

MARCOS CESAR SILVA SANTOS

,

Unidade Administrativa:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

JOSÉ DUTRA DE LIMA JÚNIOR

Órgão/Unidade:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUCURI

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Silva Santos** - Assistente de Gestão III, em 28/01/2026, às 15:22, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1864156** e o código CRC **7A0DC3B4**.

19.09.01148.0029552/2025-75 1710739v1

@descricao_orgao_m

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40.101/0037	4058	5900	0.100.000000	33.90.39.000

* Ex: 40x 01 / 00xx
** Ex: xx.xx.xx
*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R$ 4.800,00
(Quatro mil e oitocentos reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.39.000	R$ 96.000,00	R$ 4.800,00	5%

* Ex: xx.xx.xx
** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.
*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

( ) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R$)

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
353467	MARCOS CESAR SILVA SANTOS	ASSISTENTE DE GESTÃO III

Unidade Administrativa:
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Silva Santos** - Assistente de Gestão III, em 28/01/2026, às 15:16, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1864107** e o código CRC **A7C9D115**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À DCCL

Retorno processo após cumprimento de diligências.

1. Foi-me solicitado a Seguinte correção referente a Tabela de Preços Orçados (doc. 1797302):

1.1 Foi-me questiondo nos seguintes termos:

01. Na Pesquisa de preços: observamos que unidade solicitou do fornecedor selecionado notas Fiscais de serviços semelhantes, emitidas para outros tomadores, contudo, a descrição dos itens (salvo engano) não se assemelha à descrição do objeto contratado. Com isto, solicitamos o esclarecimento para fins de adequação da comparação de preço.

As notas fiscais enviadas pela própria empresa na venda de itens semelhantes ficou com a maior exatidão prejudicada na comparação com o item objeto da presente dispensa, posto que não foi localizada nem na empresa vencedora (4 notas juntadas), tão pouco no sítio do MP (https://www.mpba.mp.br/area/portaltransparencia/biblioteca/2969) serviços realizados com dimensões e materiais iguais ao que está sendo licitado o que torna praticamente impossível a comparação exata, restando a aproximada conforme juntado.Também foi realizada consulta no sitio https://www.mpba.mp.br/area/portaltransparencia/biblioteca/2969

Confecção de placa medindo 55x15 cm. Placas de portas e portas em pictogramas.
Confecção de placa medindo 20x20 cm. Placas de alerta AMB.
Confecção de placa medindo 80x15 cm. Placa de orientação de parede.
Confecção de placas de sinalização de segurança, rota de fuga.
Confecção de placa medindo 50x70 cm. Placas de estacionamento.
Confecção de placa medindo 80x15 cm. Placas de orientação de teto.
Confecção de placa medindo 80x15 cm. Placas de orientação de parede.
Confecção de adesivo vinílico colorido ou jateado para sianlização em vidro: faixas e segurança colorida, faixas e segurança jateado.
Confecção de totem interno (180x60x12 cm). Estruturação interna em aço galvanizado.
Confecção de placa em chapa de aço inoxidavel escovado (35x50 cm). P de inauguração.

Como podemos observar no print das publicações e o do item objeto da dispensa, não há nenhum item semelhante disponível nem em dimensões (240x60x8 cm) ou em material (poliestileno) para consulta o que me impede de usar tais preços como referência.

1.2 Também foi feito esse questionamento:

Ademais, após o esclarecimento, em decorrência da complementação da pesquisa de preços, solicitamos a atualização da Tabela de Preços Orçados, a fim de que a mesma contemple os novos valores pesquisados, bem assim para que seja complementado o tópico "3 - justificativa para não apresentação de 3 orçamentos", informando-se adicionalmente: Em que pese não tenham sido encontrados 3 propostas junto a fornecedores, foi realizada a complementação da pesquisa de preços mediante xxxxx (especificar conforme o critério que tenha sido utilizado).

02. No item 4 relativo à "Divulgação de Aviso prévio da contratação direta": Esclarecemos que o item se refere a informar quantas propostas foram obtidas através da divulgação do aviso e por esta razão, caso não tenha obtido nenhum orçamento por intermédio desta publicidade, a unidade deve assinalar o item C.

Foi juntada nova tabela de preços orçados (doc. 1864407) com as devidas correções.

2. Foi-me solicitado a Seguinte correção referente na proposta atualizada (doc. 1856821):

03. As informações inseridas nas colunas "unidade de fornecimento", "quantidade", "marca e modelo", estão

ilegíveis;

04. Na proposta (antes da atualização) doc. 1777969, em que pese o campo 'quantidade' esteja ilegível, observa-se que o preço total (R$ 3.800,00) correspondia ao dobro do valor unitário (R$ 1.900,00). Todavia, na proposta atualizada, o preço unitário passou a ser idêntico ao preço total, ambos fixados em R$ 4.800,00."

Neste sentido, solicitamos esclarecer a divergência nos valores unitários propostos pela empresa. É necessário confirmar se a base de cálculo para o reajuste foi de R$ 1.900,00 (havendo, portanto um aumento de R$ 1.900,00 para R$ 4.800,00) ou R$ 3.800,00 (havendo um aumento, portanto de R$ 3.800,00 para R$ 4.800,00), bem como evidenciar o percentual de aumento aplicado.

Diante desse questionamento, informo o seguinte: Na proposta (antes da atualização) doc. 1777969, observa-se que o preço total (R$ 3.800,00) correspondia ao dobro do valor unitário (R$ 1.900,00) uma vez que a empresa ao ler o pedido de orçamento acreditrou tratar-se de 2 placas, então eles cobraram R$1.900,00 por cada uma, pervazendo um total de R$ 3.800,00. Todavia, na proposta atualizada foi informado que trata-se de apenas uma placa com duas cores diferentes, por isso foi-se considerado o valor total para a empresa calcular o aumento de preço, ou seja, R$ 3.800,00. No novo orçamento, a empresa já considerou como apenas uma placa e aplicou aproximadamente 26% de aumento sobre o preço apresentado no ano anterior, ficando assim o novo valor R$ 4.800,00 alegando aumento no valor da matéria prima.

3. Foi-me solicitado a Seguinte correção referente à documentação da empresa:

06. A certidão de regularidade MUNICIPAL (doc. 1797313) venceu em 12/12/2025. Solicitamos inclusão de certidão com novo período de validade;

07. A certidão de regularidade ESTADUAL (doc. 1797319) venceu em 12/01/2026. Solicitamos inclusão de certidão com novo período de validade;

Contudo, no documento n. 1856280 “Certidão negativa de débito do credor 5 certidões da empresa atualizada” estão juntadas as 5 certidões e todas dentro da suas respectivas validades.

4. Foi-me solicitado a Seguinte correção referente ao documento de Formalização da Demanda atualizado:

08. No novo DFD (doc.1856186) , no campo "previsão no Plano de contratação anual" a unidade realizou atualização das informações referente a previsão no ano de 2026, contudo, não desmarcou a opção "NÃO" nem a sua respectiva justificativa.

Foi realizada a diligência para realiza as correções e juntada novo DFD sob o número1864156.

5. Foi-me solicitado a Seguinte correção referente à "Declaração - Executor Orçamentário"(doc. 1856429):

09. No Item "II- Impacto Orçamentário- Financeiro- tópico 2 "Impacto Orçamentário -Financeiro no exercício vigente": foi informado o valor de R$3.800,00 o que diverge do valor da proposta atualizada (doc. 1856821) no preço total de R$ 4.800,00, sendo necessária ainda, a correção do percentual (%) de impacto orçamentário;

10. No Item "II- Impacto Orçamentário- Financeiro- tópico 1 "Valor Global estimado da contratação": não foi informado o valor global estimado da contratação.

Foram feitas as devidas correções e juntado nova Declaração - Executor Orçamentário" (doc. 1864107)

Atenciosamente,

MARCOS CESAR SILVA SANTOS

Assistente de Gestão III

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Silva Santos** - Assistente de Gestão III, em 28/01/2026, às 16:47, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1864443** e o código CRC **F54CC9B9**.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **14.297.064/0001-00**

Razão Social: **ATUAR COMUNICACAO & MARKETING LTDA**

Atividade Econômica Principal:

1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

Endereço:

RUA RIO JORDAO, 43 - BELA VISTA - 45.990-145 - Teixeira de Freitas / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Anexo Consulta de idoneidade - Empresa e sócios (1866515) SEI 19.09.01148.0029552/2025-75 / pg. 145

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**14.297.064/0001-00**	DUNS®:	**901030521**
Razão Social:	**ATUAR COMUNICACAO & MARKETING LTDA**		
Nome Fantasia:	**ATUAR COMUNICACAO & MARKETING**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**10/12/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN		Validade:	**25/05/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**15/02/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**09/06/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

[redacted] Nome: THALITA BRITO CALDAS

Ass: _____

Anexo Consulta de idoneidade - Empresa e sócios (1866515) SEI 19.09.01148.0029552/2025-75 / pg. 146

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **14.297.064/0001-00** DUNS®: **901030521**
Razão Social: **ATUAR COMUNICACAO & MARKETING LTDA**
Nome Fantasia: **ATUAR COMUNICACAO & MARKETING**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [redacted] Participação Societária: **99,00%**
Nome: **FABRICIO SALES ARAUJO**

[redacted]

[redacted] Nome: THALITA BRITO CALDAS
Anexo Consulta de idoneidade - Empresa e sócios (1866515) SEI 19.09.01148.0029552/2025-75 / pg. 147

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [redacted] Participação Societária: **1,00%**

Nome: **NATIARA SALES ARAUJO**

[redacted]

[redacted] Nome: THALITA BRITO CALDAS

Anexo Consulta de idoneidade - Empresa e sócios (1866515) SEI 19.09.01148.0029552/2025-75 / pg. 148

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/01/2026 16:33:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ATUAR COMUNICACAO & MARKETING LTDA**
CNPJ: **14.297.064/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FABRICIO SALES ARAUJO**

CPF/CNPJ: [redacted]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:34:05 do dia 29/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 6GY5290126163405

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NATIARA SALES ARAUJO**

CPF/CNPJ: [redacted]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:34:20 do dia 29/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 4FKY290126163420

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/01/2026 às 16:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [redacted]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 697B.B659.59DE.C289 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/01/2026 às 16:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [redacted]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 697B.B668.A2BA.3304 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 29/01/2026 16:35:15

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [redacted] [redacted]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Anexo Consulta de Idoneidade - Empresa e sócios (1866515) SEI 15.09.01148.0025352/2025-37 pg. 154

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Juridica: Pessoa Jurídica
CPF/CNPJ: 14297064000100
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Anexo Consulta de Idoneidade - Empresa e Sócios (1866515) SEI 19.09.01148.0029552/2025-75 / pg. 155

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Juridica: Pessoa Física
CPF/CNPJ: [redacted]
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Anexo Consulta de Idoneidade - Empresa e sócios (1866515) SEI 19.09.01148.0029552/2025-75 / pg. 156

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Juridica: Pessoa Física
CPF/CNPJ: [redacted]
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Anexo Consulta de Idoneidade - Empresa e Sócios (1866515) SEI 19.09.01148.0029552/2025-75 / pg. 157

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretensa contratada, **ATUAR COMUNICACAO & MARKETING LTDA,** CNPJ nº 14.297.064/0001-00**, encontram-se válidas,** bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seus sócios, conforme documento anexo (doc 1866515).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico - Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Mat.354.181

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 29/01/2026, às 16:43, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1866526** e o código CRC **A8EA3532**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023**,** catalogada nesta unidade sob o **nº 261/2025,** encaminhado pela Promotoria de Justiça Regional de Teixeira de Freitas, para **aquisição e instalação de letreiro de sinalização externa para a Promotoria de Justiça de Mucuri,** conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1864156) e no Termo de Referência (doc. 1750421).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, tendo sido apresentada apenas 01 (uma) proposta, contemplando o procedimento previsto no §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e justificativa constante na no item 3 da Tabela de Preços Orçados (doc 1864407), além de complementação da pesquisa de preços, conforme recomendação da Controladoria, por meio da comparação de preços através de notas fiscais emitidas a outros tomadores de serviço pela empresa selecionada (doc. 1864402). Deste modo, a proposta selecionada foi a da empresa **ATUAR COMUNICACAO & MARKETING LTDA,** CNPJ nº 14.297.064/0001-00, pelo preço total de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, conforme proposta doc. 1856821 (justificativa item 2 da manifestação nº 1864443).

Observa-se que a unidade apresentou motivação para não realização da dispensa na forma eletrônica, conforme justificativa apresentada na manifestação 1713582.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0037 –Promotoria de Justiça Regional de Teixeira de Freitas**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc. 1864107).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Técnico Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 17, I do Ato Normativo 048/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistêmico para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnico Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedimental em tais tipos de contratação, conforme segue abaixo detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos, todos constantes do presente expediente:

a) Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;

b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;

c) Parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;

d) Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";

e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - anexado aos autos (cartão CNPJ, contrato social, certidões de regularidade e outros);

f) Razão da escolha do contratado - constante na Tabela de Preços Orçados;

g) Justificativa do preço - constante na Tabela de Preços Orçados;

h) Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.

2. Na oportunidade, a Assessoria Técnico Jurídica pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade Demandante:

a) Que a Unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme informado na Tabela de Preços Orçados;

b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos;

c) Realização de publicação do aviso no Portal do MPBA (procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021) - documentos anexados aos autos;

d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;

e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 14 do Ato Normativo nº 048/2024 - conforme Documento de Formalização da Demanda, a unidade indicou a previsão da contratação no PCA da respectiva Unidade Gestora.

Após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas. Informamos, ainda, que o referido processo não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e

fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico - administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 30/01/2026, às 09:22, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1866531** e o código CRC **DEB96276**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DECISÃO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc.1866531), autorizo a dispensa de licitação, catalogada nessa unidade sob nº 261/2025, em favor da empresa **ATUAR COMUNICACAO & MARKETING LTDA,** CNPJ nº 14.297.064/0001-00, pelo preço total de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, conforme proposta doc. 1856821 (justificativa item 2 da manifestação nº 1864443), para **aquisição e instalação de letreiro de sinalização externa para a Promotoria de Justiça de Mucuri,** conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1864156) e no Termo de Referência (doc. 1750421).

Na oportunidade, informo a Portaria nº 26/2026, para indicações de gestor e fiscais da contratação.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 30/01/2026, às 17:50, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1867641** e o código CRC **33606F99**.

Decisão - SGA (1867641) SEI 19.09.01148.0029552/2025-75 / pg. 161

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 10/2026

Última atualização 02/02/2026

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000009/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição e instalação de letreiro de sinalização externa para a Promotoria de Justiça de Mucuri

Informação complementar:

Unidade Gestora 40.101/0037 – Promotoria de Justiça Regional de Teixeira de Freitas - Dispensa de licitação não eletrônica nº 261/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 4.800,00	R$ 4.800,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Confecção/Instalação de Placa de Sinalização Confecção/Instalação de Placa de Sinalização	1	R$ 4.800,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Dispensa de licitação não eletrônica nº 261/2025

Processo nº:

19.09.01148.0029552/2025-75

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

segunda-feira, Outubro 20, 2025 - 14:15

Objeto:

Confecção de uma placa de identificação externa para a Promotoria de Justiça de Mucuri.

Fundamentação legal:

Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101/0037 - Promotoria de Justiça Regional de Teixeira de Freitas.

Data da publicação do aviso: 20/10/2025

Link da Publicação no PNCP – Ato que autoriza a contratação: https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2026/9

Acessível com VLibras

Arquivos:

Aviso de Dispensa de Licitação

Termo de referência

Modelo de propostas

Autorização

Acessível com
VLibras

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 026/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.01148.0029552/2025-75, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na contratação decorrente da dispensa de licitação não eletrônica nº 261/2025, relativa à aquisição e instalação de letreiro de sinalização externa para a Promotoria de Justiça de Mucuri.

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: José Dutra de Lima Junior, matrícula 351.618.

GESTOR DO CONTRATO: Marcos Cesar Silva Santos, matrícula 353.467.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Fernanda da Silva Leôncio, matrícula 352.579, e Rebeca Rodrigues de Santana Santos, matrícula 353.768, respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Fernanda da Silva Leôncio, matrícula 352.579, e Rebeca Rodrigues de Santana Santos, matrícula 353.768, respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 02/02/2026, às 19:32, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1869088** e o código CRC **574771CF**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Teixeira de Freitas - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **dispensa de licitação não eletrônica Nº 261/2025** no Portal Nacional de Contratações Públicas (Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br)) e no Portal do MPBA (https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação,** para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12**; e a esta Coordenação, no prazo de 08 (oito) dias úteis,** para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

> *Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com **posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)*
>
> ---
>
> *Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:*
>
> *...*
>
> *II - **10 (dez) dias úteis**, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176

Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 03/02/2026, às 08:01, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1869224** e o código CRC **BC832BC3**.